



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**  
Gabinete do Prefeito

Rua Ministro José Oscar de Almeida, n.º 52 – Centro – Tel: (12) 3116-1710  
[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [www.gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:www.gabinete@bananal.sp.gov.br)

PL 032/2024 – Autógrafo 039/2024

---

**LEI N.º 525 DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

“Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária anual de 2025 e dá outras providências”.

PL n.º 032/2024 de autoria do Prefeito Municipal  
Autógrafo n.º 039/2024

**WILLIAM LANDIM DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Nos termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2025, orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária, despesas de caráter continuado e atende às determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

**Parágrafo Único:** As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

**Art. 2º** A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Complementar nº 101/00, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:

I - ações de educação básica e saúde pública;

II - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;

III - melhoria da infraestrutura urbana;

IV - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;

V - assistência à criança e ao adolescente;

VI - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**  
**Gabinete do Prefeito**

Rua Ministro José Oscar de Almeida, n.º 52 – Centro – Tel: (12) 3116-1710

[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [www.gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:www.gabinete@bananal.sp.gov.br)

PL 032/2024 – Autógrafo 039/2024

---

**CAPÍTULO II**  
**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 3º** As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2025 são os projetos especificados no Anexo de Prioridades e Metas, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas que deverão observar os seguintes objetivos:

- I - o desenvolvimento urbano;
- II - o desenvolvimento administrativo;
- III - o desenvolvimento social;
- IV - o desenvolvimento educacional;
- V - o desenvolvimento cultural.

**Art. 4º** Ficam fazendo parte integrante desta lei os demonstrativos de metas, planejamento, riscos fiscais, estrutura de registros e unidades orçamentárias e executoras, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/00, as portarias nº 470 e 471/04 e suas posteriores alterações da Secretaria do Tesouro Nacional, contendo:

- Discriminação dos Programas e ações priorizadas na LDO;
- Anexo IV – Estrutura de órgãos, unidades orçamentárias e executoras;
  - Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais Metas/Custos para o exercício;
  - Anexo VI – Planejamento Orçamentário – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;
- Demonstrativo de Metas e Riscos Fiscais, compreendendo:
  - a) Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
  - b) Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício anterior;
  - c) Demonstrativo 3 – Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios;
  - d) Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
  - e) Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
  - f) Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;
  - g) Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
  - h) Anexo de Riscos Fiscais – Demonstrativo de Riscos fiscais e Providências;



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**  
**Gabinete do Prefeito**

Rua Ministro José Oscar de Almeida, n.º 52 – Centro – Tel: (12) 3116-1710  
[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [www.gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:www.gabinete@bananal.sp.gov.br)

**PL 032/2024 – Autógrafo 039/2024**

**Parágrafo Único:** Para cumprimento do disposto no § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF, o executivo realizará audiências públicas para discussão das metas e prioridades, de cada projeto à Câmara de Vereadores, ficando garantida a participação popular.

**Art. 5º** A Lei Orçamentária conterá uma reserva de contingência, equivalente a no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida apurada no 1º semestre do exercício de 2023.

**§ 1º** O valor fixado de “reserva de contingências” terá como critério de utilização o atendimento de passivos contingentes, requisitórios de pequena monta e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**§ 2º** No caso de não ocorrer passivos contingentes até o encerramento do 1º semestre do exercício de 2025, o valor da Reserva de Contingências poderá ser utilizado para cobertura de créditos adicionais especiais e suplementares.

**CAPÍTULO III**  
**DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO**  
**DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025**

**Art. 6º** O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que compreenderá o orçamento fiscal, será elaborado de forma consolidada, em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o art. 165, § 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como à Lei Complementar nº 101/00, portarias interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e normas aplicáveis à contabilidade pública.

**§ 1º** O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por programa, função, subfunção, categoria econômica, grupos de despesa e modalidade de aplicação, nos termos das Portarias do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**§ 2º** O Prefeito Municipal discriminará, o desdobramento suplementar da classificação da despesa, relativa a elementos da despesa, conforme Portaria nº 163 (atualizada) e Portaria 448/2002, e desmembramento por fonte de recursos, conforme regras do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Sistema AUDESP.

**Art. 7º** Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2025, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do Plano Plurianual, a ser estabelecido, podendo, se necessário, incluir programas não elencados, desde que demonstrada a fonte de recursos para sua aplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**  
**Gabinete do Prefeito**

Rua Ministro José Oscar de Almeida, n.º 52 – Centro – Tel: (12) 3116-1710

[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [www.gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:www.gabinete@bananal.sp.gov.br)

**PL 032/2024 – Autógrafo 039/2024**

**Art. 8º** A proposta que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes:

**I** - as obras em execução terão prioridades sobre novos projetos, não podendo ser paralisados sem autorização legislativa;

**II** - as despesas com o pagamento da dívida pública, salários ou encargos sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos;

**III** - a previsão para operações de crédito constará da proposta orçamentária somente quando já estiver autorizada pelo Legislativo, através de lei específica.

**Art. 9º** Para os efeitos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, no interstício do mês, 10% (dez por cento) dos limites definidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando suas alterações.

**Art. 10** Em atendimento ao disposto no art. 4º, inciso I, alínea “e”, da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, os custos dos programas finalísticos financiados pelo orçamento municipal deverão ser apurados mensalmente mediante liquidação da despesa.

**§ 1º** As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio de custos dos programas.

**§ 2º** As despesas serão pagas de acordo com a fonte de recursos que foram efetivamente empenhadas, admitindo-se a alteração da fonte, somente através da anulação do empenho e locação em outra fonte, não sendo permitida a inversão.

**§ 3º** A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referentes às metas estabelecidas na LDO.

**§ 4º** Para os efeitos deste artigo, considera-se programa finalístico aquele cujo objetivo estratégico é o de proporcionar a incorporação de um bem ou serviço para atendimento direto das demandas da sociedade.

**Art. 11** Quando da execução de programas de competência do município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizadas em Lei Municipal e seja firmado convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**  
**Gabinete do Prefeito**

Rua Ministro José Oscar de Almeida, n.º 52 – Centro – Tel: (12) 3116-1710

[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [www.gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:www.gabinete@bananal.sp.gov.br)

**PL 032/2024 – Autógrafo 039/2024**

**Art. 12** As transferências financeiras entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais que compõem a Lei Orçamentária ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras, leis específicas ou regras determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, não se aplicando o disposto no artigo anterior.

**Art. 13** Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2025, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

**§ 1º** Integrarão a programação financeira e o cronograma de desembolso:

**I** - transferências financeiras a conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal;

**II** - transferências financeiras a receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal;

**III** - eventual estoque de restos a pagar processado de exercícios anteriores;

**IV** - saldo financeiro do exercício anterior.

**§ 2º** O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

**§ 3º** As transferências financeiras ao Poder Legislativo serão realizadas de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal, respeitando o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

**Art. 14** Na forma do art. 13 da Lei Complementar nº 101, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as receitas próprias dos órgãos da Administração Indireta.

**CAPÍTULO IV**  
**DO CONTINGENCIAMENTO DAS DESPESAS E LIMITAÇÃO DE EMPENHOS**

**Art. 15** Se verificado, ao encerramento de cada bimestre, que a execução da despesa orçamentária liquidada ultrapasse a 99,00% (noventa por cento) da receita



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**  
**Gabinete do Prefeito**

Rua Ministro José Oscar de Almeida, n.º 52 – Centro – Tel: (12) 3116-1710

[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [www.gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:www.gabinete@bananal.sp.gov.br)

**PL 032/2024 – Autógrafo 039/2024**

efetivamente arrecadada, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

**§ 1º** Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

**§ 2º** Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

**§ 3º** Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

**§ 4º** A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

**Art. 16** A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensão, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

**Art. 17** A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2025 e a remeterá ao Executivo até 10 de agosto de 2024, para consolidação ao Orçamento Geral do Município.

**§ 1º** O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, no mínimo até 31 de julho de 2024, os estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, na forma prevista no art. 12, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**§ 2º** A Secretaria de Finanças ajustará, quando necessário, a proposta Orçamentária da Câmara de Vereadores, tendo por base a participação percentual da despesa legislativa na receita corrente municipal verificada no exercício anterior.

**§ 3º** A participação percentual de que trata o parágrafo anterior aplicar-se-á ao montante da receita prevista na forma do art. 18, redundando no orçamento específico da Câmara Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**  
**Gabinete do Prefeito**

Rua Ministro José Oscar de Almeida, n.º 52 – Centro – Tel: (12) 3116-1710

[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [www.gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:www.gabinete@bananal.sp.gov.br)

**PL 032/2024 – Autógrafo 039/2024**

**§ 4º** O repasse mensal ao Legislativo, a que se refere o art. 168 da Constituição Federal, submeter-se-á ao princípio da programação financeira de desembolso, aludido nos artigos 47 a 50 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 18** Os valores da receita e da despesa orçados a preços de 2024, serão corrigidos para o exercício futuro, levando-se em conta a perspectiva inflacionária.

**Art. 19** A estimativa da receita terá por base a média aritmética da arrecadação municipal, obtida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao mês em que se inicia a elaboração da proposta anual, sendo de julho de 2023 a junho de 2024.

**§ 1º** Os valores mensais utilizados no cálculo da receita média, serão extraídos dos balancetes financeiros mensais e corrigidos, por índice oficial de preços quando couber.

**§ 2º** Na estimativa da receita, considerar-se-ão, também, o resultado financeiro das alterações na legislação tributária local, o incremento ou a diminuição na receita transferida de outros níveis de governo e outras interferências positivas ou negativas na arrecadação do Município para o ano seguinte.

**CAPÍTULO V**  
**DOS REPASSES A ENTIDADES DO 3º SETOR**

**Art. 20** Os repasses de recursos à entidades do terceiro setor, de que trata o art. 4º, I, "f" e art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/00, através de subvenções, auxílios, contribuições ou termo de fomento, somente serão concedidos em consonância com a Lei Federal n.º 13.019/2014.

**§ 1º** O Poder Executivo deverá elaborar termo de chamamento e classificação para habilitação de entidades interessadas em receber os referidos recursos, para cumprimento de plano de trabalho previamente estabelecido.

**§ 2º** Excetuam-se do disposto no parágrafo anterior convênios ou contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos para serviços de saúde pública, nos termos do parágrafo 1º do art. 199 da Constituição Federal.

**§ 3º** No caso de inviabilidade de competição, poderá haver a declaração de inexigibilidade do chamamento público, na hipótese prevista nos arts. 31 e 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, devidamente justificado, e formalizados em autos próprios, garantida a transparência e publicidade.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**  
Gabinete do Prefeito

Rua Ministro José Oscar de Almeida, n.º 52 – Centro – Tel: (12) 3116-1710

[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [www.gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:www.gabinete@bananal.sp.gov.br)

PL 032/2024 – Autógrafo 039/2024

---

**CAPÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 21** O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante Lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos artigos 20, 22, parágrafo único, e 71, todos da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras; e,

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

**§ 1º** - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses prevista no inciso I do *caput*; e,

III - observância da legislação vigente no caso do inciso II do *caput*.

**§ 2.º** No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

**Art. 22** No exercício financeiro de 2025 poderá ser alterada a estrutura de cargos e salários da municipalidade, bem como a realização de concurso público de lotação de cargos.

**Parágrafo Único:** A lei que autorizar a criação e alteração de cargos deverá conter, obrigatoriamente, demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Federal nº 101/00.

**Art. 23** Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Executivo.





PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**  
**Gabinete do Prefeito**

Rua Ministro José Oscar de Almeida, n.º 52 – Centro – Tel: (12) 3116-1710

[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [www.gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:www.gabinete@bananal.sp.gov.br)

PL 032/2024 – Autógrafo 039/2024

---

**CAPÍTULO VII**  
**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E SUPLEMENTAÇÃO**

**Art. 24** O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

**I** - realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;

**II** - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento total da despesa fixada, nos termos da legislação vigente, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operação especial.

**III** – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de dotação consignada como Reserva de Contingência, no segundo semestre do exercício;

**IV** – realizar a alteração do quadro de detalhamento da despesa por elemento até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento total da despesa fixada.

**V** - a alterar do ponto de vista quantitativo (valor, metas e indicadores) os programas do PPA e LDO vigentes, em decorrência das alterações orçamentárias necessárias, previstas e autorizadas nesta lei;

**VI** - transpor, remanejar ou transferir recursos, sem infringir as vedações impostas no inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, ou seja, desde que ocorram dentro da mesma categoria de programação.

**VII** - as suplementações do Poder Legislativo ocorrerão na forma do *caput* deste artigo, através de Ato da Mesa Diretora, referendado por Decreto do Poder Executivo, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar de seu recebimento, devendo sua abertura ocorrer somente após emissão do referido Decreto.

**§ 1º** Observados os limites a que se referem os incisos II, III e IV deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a:

**1.** Alocar recursos em grupo de despesa ou elemento de despesa não dotados inicialmente com a finalidade de garantir a execução da programação aprovada nesta lei;

**2.** Transpor, remanejar ou transferir recursos em decorrência de atos relacionados à organização e ao funcionamento da administração municipal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**  
**Gabinete do Prefeito**

Rua Ministro José Oscar de Almeida, n.º 52 – Centro – Tel: (12) 3116-1710

[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [www.gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:www.gabinete@bananal.sp.gov.br)

**PL 032/2024 – Autógrafo 039/2024**

---

**3.** Permutar valores entre elementos de despesa, dentro de uma mesma funcional programática, onde não altere o valor total da ação.

**§ 2º** Os créditos e alterações referidos neste artigo serão realizados por Decreto do Executivo, não se confundindo para efeito dos limites aqui autorizados, com aqueles abertos por leis específicas ao longo do exercício.

**Art. 25 -** Ficam excluídos do limite estabelecido no inciso II do art. 24 desta lei os créditos adicionais suplementares:

**I -** Destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;

**II -** Destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal, autorizada a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

**III -** Abertos com recursos provenientes de emendas parlamentares do Estado e da União, nos termos da legislação vigente.

**Art. 26** Os créditos adicionais serão abertos por decreto do Executivo.

**Art. 27** Observadas as Prioridades e Metas a que se refere o art. 3º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada se:

**I -** houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

**II -** estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

**III -** estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

**IV -** os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

**Parágrafo Único:** Os projetos que representem a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, só poderão ser incluídos se atenderem ao disposto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**  
**Gabinete do Prefeito**

Rua Ministro José Oscar de Almeida, n.º 52 – Centro – Tel: (12) 3116-1710

[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [www.gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:www.gabinete@bananal.sp.gov.br)

**PL 032/2024 – Autógrafo 039/2024**

---

**CAPÍTULO VIII**  
**DA ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 28** O Poder Executivo poderá propor ao Legislativo, projeto de lei versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter geral e não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, devendo ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município; que não afetará as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, especialmente a educação, saúde e assistência social.

**Art. 29** O Poder Executivo poderá encaminhar ainda à Câmara Municipal Projetos de Lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

**I** - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

**II** - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

**III** - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

**IV** - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário; e,

**V** - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

**CAPÍTULO IX**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 30** As projeções de metas fiscais fixadas pela presente Lei para exercício de 2025, poderão ser atualizadas no momento de envio do projeto da lei orçamentária.

**Art. 31** O Prefeito enviará até o dia 30 de agosto de 2024, projeto de lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal, que o apreciará, até a última Sessão Ordinária de 2024, devolvendo-se a seguir para sanção.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**  
**Gabinete do Prefeito**

Rua Ministro José Oscar de Almeida, n.º 52 – Centro – Tel: (12) 3116-1710

[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [www.gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:www.gabinete@bananal.sp.gov.br)

**PL 032/2024 – Autógrafo 039/2024**

**Parágrafo Único:** Se o Poder Executivo não receber o autógrafo de lei orçamentária até 31 de dezembro de 2024, fica autorizada a execução da Proposta Orçamentária, originariamente encaminhada a Câmara Municipal, sendo as dotações liberadas para movimentação na razão de 1/12 (um doze avo), para cada mês, até a data de recebimento do autógrafo.

**Art. 32** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bananal, 21 de junho de 2024.



**WILLIAM LANDIM DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 21 de junho de 2024.  
Publicado Quadro de Avisos e Publicações em 21 de junho de 2024.

**JULIANA MARTINS DA SILVA**  
Secretária de Administração



# MUNICÍPIO DE BANANAL - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

## Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

24/04/2024

08:47:17

Exercício de 2025

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2025	2026	2027	
<b>Total</b>			0,00	0,00	0,00	

Fonte: Fonte não definida



# MUNICÍPIO DE BANANAL - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

## Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

24/04/2024

08:42:07

Exercício de 2025

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas			Metas Realizadas			Variação	
	2023	% PIB	% RCL	2023	% PIB	% RCL	Valor	%
Receita total	41.202.000,00	0,0000	86,1300	0,00	0,0000	0,0000	-41.202.000,00	-100,00
<b>Receitas primárias (I)</b>	<b>41.163.000,00</b>	<b>0,0000</b>	<b>86,0500</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,0000</b>	<b>-41.163.000,00</b>	<b>-100,00</b>
Despesa total	41.202.000,00	0,0000	86,1300	0,00	0,0000	0,0000	-41.202.000,00	-100,00
<b>Despesas primárias (II)</b>	<b>39.339.000,00</b>	<b>0,0000</b>	<b>82,2300</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,0000</b>	<b>-39.339.000,00</b>	<b>-100,00</b>
<b>Resultado primário (III) = (I - II)</b>	<b>1.824.000,00</b>	<b>0,0000</b>	<b>3,8100</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,0000</b>	<b>-1.824.000,00</b>	<b>-100,00</b>
<b>Resultado nominal</b>	<b>-500.000,00</b>	<b>0,0000</b>	<b>-1,0500</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,0000</b>	<b>500.000,00</b>	<b>-100,00</b>
Dívida pública consolidada	26.186.709,33	0,0000	54,7400	0,00	0,0000	0,0000	-26.186.709,33	-100,00
Dívida consolidada líquida	25.186.709,33	0,0000	52,6500	0,00	0,0000	0,0000	-25.186.709,33	-100,00

Fonte: RREO, RGF, Fundação SEADE e BCB Boletim Focus 14/04/2023.

**Nota:** O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis Macroeconômicas	2023
Projeção do PIB do Estado (R\$)	3.240.349.138.000,00
Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%)	6,01
Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)	47.838.100,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (%)	12,50
Câmbio (R\$/US\$)	5,24



# MUNICÍPIO DE BANANAL - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

24/04/2024

14:23:16

Exercício de 2025

U.E.	Programa/ Ação	Função/ Subfunção	Descrição	Custo
<b>01.01.01</b>			<b>CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL</b>	<b>1.844.000,00</b>
<b>01.01.01</b>	<b>0001</b>		<b>CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL</b>	<b>1.844.000,00</b>
<b>01.01.01</b>	<b>0001.1001</b>		<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA CÂMARA</b>	<b>31.900,00</b>
01.01.01	0001.1001	01	Legislativa	31.900,00
01.01.01	0001.1001	01.031	Ação Legislativa	31.900,00
<b>01.01.01</b>	<b>0001.1002</b>		<b>OBRAS E INSTALAÇÕES DA CÂMARA</b>	<b>1.000,00</b>
01.01.01	0001.1002	01	Legislativa	1.000,00
01.01.01	0001.1002	01.031	Ação Legislativa	1.000,00
<b>01.01.01</b>	<b>0001.2001</b>		<b>REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES</b>	<b>502.800,00</b>
01.01.01	0001.2001	01	Legislativa	502.800,00
01.01.01	0001.2001	01.031	Ação Legislativa	502.800,00
<b>01.01.01</b>	<b>0001.2002</b>		<b>MANUTENÇÃO DA CÂMARA</b>	<b>1.308.300,00</b>
01.01.01	0001.2002	01	Legislativa	1.308.300,00
01.01.01	0001.2002	01.031	Ação Legislativa	1.308.300,00
<b>02.01.01</b>			<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	<b>811.600,00</b>
<b>02.01.01</b>	<b>0011</b>		<b>DESENVOLVENDO BANANAL</b>	<b>811.600,00</b>
<b>02.01.01</b>	<b>0011.2038</b>		<b>INCENTIVO E APOIO AO CRESCIMENTO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES</b>	<b>11.000,00</b>
02.01.01	0011.2038	04	Administração	11.000,00
02.01.01	0011.2038	04.122	Administração Geral	11.000,00
<b>02.01.01</b>	<b>0011.2039</b>		<b>APOIO AO SINDICATO DE CLASSE</b>	<b>500,00</b>
02.01.01	0011.2039	04	Administração	500,00
02.01.01	0011.2039	04.122	Administração Geral	500,00
<b>02.01.01</b>	<b>0011.2040</b>		<b>criação do PAT - PROGRAMA ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR</b>	<b>1.500,00</b>
02.01.01	0011.2040	04	Administração	1.500,00
02.01.01	0011.2040	04.122	Administração Geral	1.500,00
<b>02.01.01</b>	<b>0011.2041</b>		<b>criação do Espaço Casa dos Conselhos Municipais</b>	<b>11.000,00</b>
02.01.01	0011.2041	04	Administração	11.000,00
02.01.01	0011.2041	04.122	Administração Geral	11.000,00
<b>02.01.01</b>	<b>0011.2042</b>		<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO</b>	<b>591.200,00</b>
02.01.01	0011.2042	04	Administração	591.200,00
02.01.01	0011.2042	04.122	Administração Geral	591.200,00
<b>02.01.01</b>	<b>0011.2043</b>		<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - COTA PARTE ROYALTIES E RECURSOS MINERIAS</b>	<b>147.900,00</b>
02.01.01	0011.2043	04	Administração	147.900,00
02.01.01	0011.2043	04.122	Administração Geral	147.900,00
<b>02.01.01</b>	<b>0011.2068</b>		<b>MANUTENÇÃO DO CONSORCIO</b>	<b>48.500,00</b>
02.01.01	0011.2068	04	Administração	48.500,00
02.01.01	0011.2068	04.122	Administração Geral	48.500,00
<b>02.02.01</b>			<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2.060.300,00</b>
<b>02.02.01</b>	<b>0002</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO DO BEM</b>	<b>1.818.100,00</b>
<b>02.02.01</b>	<b>0002.1014</b>		<b>REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL</b>	<b>0,00</b>
02.02.01	0002.1014	04	Administração	0,00
02.02.01	0002.1014	04.122	Administração Geral	0,00
<b>02.02.01</b>	<b>0002.1015</b>		<b>AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS - PAÇO MUNICIPAL</b>	<b>33.100,00</b>
02.02.01	0002.1015	04	Administração	33.100,00
02.02.01	0002.1015	04.122	Administração Geral	33.100,00
<b>02.02.01</b>	<b>0002.2005</b>		<b>GESTÃO DE PESSOAL</b>	<b>980.700,00</b>
02.02.01	0002.2005	04	Administração	980.700,00
02.02.01	0002.2005	04.122	Administração Geral	980.700,00
<b>02.02.01</b>	<b>0002.2006</b>		<b>AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO</b>	<b>75.800,00</b>
02.02.01	0002.2006	04	Administração	75.800,00
02.02.01	0002.2006	04.122	Administração Geral	75.800,00
<b>02.02.01</b>	<b>0002.2007</b>		<b>SESMT</b>	<b>121.500,00</b>
02.02.01	0002.2007	04	Administração	121.500,00
02.02.01	0002.2007	04.122	Administração Geral	121.500,00
<b>02.02.01</b>	<b>0002.2008</b>		<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>558.900,00</b>
02.02.01	0002.2008	04	Administração	558.900,00
02.02.01	0002.2008	04.122	Administração Geral	558.900,00
<b>02.02.01</b>	<b>0002.2009</b>		<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>0,00</b>
02.02.01	0002.2009	04	Administração	0,00
02.02.01	0002.2009	04.122	Administração Geral	0,00
<b>02.02.01</b>	<b>0002.2010</b>		<b>INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL</b>	<b>9.200,00</b>
02.02.01	0002.2010	04	Administração	9.200,00
02.02.01	0002.2010	04.122	Administração Geral	9.200,00
<b>02.02.01</b>	<b>0002.2011</b>		<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS PARA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO</b>	<b>29.100,00</b>
02.02.01	0002.2011	04	Administração	29.100,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

**Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora**

24/04/2024

14:23:16

**Exercício de 2025**

U.E.	Programa/ Ação	Função/ Subfunção	Descrição	Custo
02.02.01	0002.2011	04.122	Administração Geral	29.100,00
<b>02.02.01</b>	<b>0002.2012</b>		<b>MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR/CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>9.800,00</b>
02.02.01	0002.2012	04	Administração	9.800,00
02.02.01	0002.2012	04.122	Administração Geral	9.800,00
<b>02.02.01</b>	<b>0003</b>		<b>DEFESA CIVIL - COMDEC</b>	<b>150.700,00</b>
<b>02.02.01</b>	<b>0003.2013</b>		<b>GESTÃO DE PESSOAL- COMDEC</b>	<b>100.500,00</b>
02.02.01	0003.2013	04	Administração	100.500,00
02.02.01	0003.2013	04.122	Administração Geral	100.500,00
<b>02.02.01</b>	<b>0003.2014</b>		<b>AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO- COMDEC</b>	<b>9.400,00</b>
02.02.01	0003.2014	04	Administração	9.400,00
02.02.01	0003.2014	04.122	Administração Geral	9.400,00
<b>02.02.01</b>	<b>0003.2015</b>		<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-COMDEC</b>	<b>40.800,00</b>
02.02.01	0003.2015	04	Administração	40.800,00
02.02.01	0003.2015	04.122	Administração Geral	40.800,00
<b>02.02.01</b>	<b>0003.2016</b>		<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO</b>	<b>0,00</b>
02.02.01	0003.2016	04	Administração	0,00
02.02.01	0003.2016	04.122	Administração Geral	0,00
<b>02.02.01</b>	<b>0004</b>		<b>BOMBEIRO COMUNITÁRIO - BCOM</b>	<b>91.500,00</b>
<b>02.02.01</b>	<b>0004.2017</b>		<b>AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO- COMDEC</b>	<b>20.100,00</b>
02.02.01	0004.2017	04	Administração	20.100,00
02.02.01	0004.2017	04.122	Administração Geral	20.100,00
<b>02.02.01</b>	<b>0004.2018</b>		<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO-BCOM</b>	<b>65.900,00</b>
02.02.01	0004.2018	04	Administração	65.900,00
02.02.01	0004.2018	04.122	Administração Geral	65.900,00
<b>02.02.01</b>	<b>0004.2019</b>		<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO-BCOM</b>	<b>5.500,00</b>
02.02.01	0004.2019	04	Administração	5.500,00
02.02.01	0004.2019	04.122	Administração Geral	5.500,00
<b>02.03.01</b>			<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>17.101.300,00</b>
<b>02.03.01</b>	<b>0008</b>		<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DAS UNIDADES ESCOLARES</b>	<b>13.735.400,00</b>
<b>02.03.01</b>	<b>0008.1004</b>		<b>CONSTRUÇÃO ESCOLA PARA ENSINO FUNDAMENAL</b>	<b>392.300,00</b>
02.03.01	0008.1004	12	Educação	392.300,00
02.03.01	0008.1004	12.361	Ensino Fundamental	392.300,00
<b>02.03.01</b>	<b>0008.1005</b>		<b>FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR</b>	<b>0,00</b>
02.03.01	0008.1005	12	Educação	0,00
02.03.01	0008.1005	12.361	Ensino Fundamental	0,00
<b>02.03.01</b>	<b>0008.1006</b>		<b>INCENTIVO E FINANCIAMENTO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS</b>	<b>22.000,00</b>
02.03.01	0008.1006	12	Educação	22.000,00
02.03.01	0008.1006	12.361	Ensino Fundamental	22.000,00
<b>02.03.01</b>	<b>0008.1007</b>		<b>CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>110.500,00</b>
02.03.01	0008.1007	12	Educação	110.500,00
02.03.01	0008.1007	12.365	Educação Infantil	110.500,00
<b>02.03.01</b>	<b>0008.1022</b>		<b>CONSTRUÇÃO ESCOLA - PADRÃO - FDE - ( ARE)</b>	<b>0,00</b>
02.03.01	0008.1022	12	Educação	0,00
02.03.01	0008.1022	12.361	Ensino Fundamental	0,00
<b>02.03.01</b>	<b>0008.1023</b>		<b>COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA EMEIEF CORONEL NOGUEIRA COBRA</b>	<b>0,00</b>
02.03.01	0008.1023	12	Educação	0,00
02.03.01	0008.1023	12.361	Ensino Fundamental	0,00
<b>02.03.01</b>	<b>0008.1028</b>		<b>REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - PROGRAMA VIVA O VALE</b>	<b>0,00</b>
02.03.01	0008.1028	12	Educação	0,00
02.03.01	0008.1028	12.361	Ensino Fundamental	0,00
02.03.01	0008.1028	12.365	Educação Infantil	0,00
<b>02.03.01</b>	<b>0008.1066</b>		<b>CONSTRUÇÃO ESCOLA - PADRÃO - FDE - ( ARE)</b>	<b>0,00</b>
02.03.01	0008.1066	12	Educação	0,00
02.03.01	0008.1066	12.361	Ensino Fundamental	0,00
<b>02.03.01</b>	<b>0008.1076</b>		<b>REFORMA ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL</b>	<b>0,00</b>
02.03.01	0008.1076	12	Educação	0,00
02.03.01	0008.1076	12.361	Ensino Fundamental	0,00
<b>02.03.01</b>	<b>0008.2027</b>		<b>REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE</b>	<b>766.900,00</b>
02.03.01	0008.2027	12	Educação	766.900,00
02.03.01	0008.2027	12.365	Educação Infantil	766.900,00
<b>02.03.01</b>	<b>0008.2028</b>		<b>REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>5.877.100,00</b>
02.03.01	0008.2028	12	Educação	5.877.100,00
02.03.01	0008.2028	12.361	Ensino Fundamental	5.877.100,00
<b>02.03.01</b>	<b>0008.2029</b>		<b>REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b>	<b>2.435.100,00</b>
02.03.01	0008.2029	12	Educação	2.435.100,00
02.03.01	0008.2029	12.361	Ensino Fundamental	2.435.100,00



**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

24/04/2024

14:23:16

Exercício de 2025

U.E.	Programa/ Ação	Função/ Subfunção	Descrição	Custo
<b>02.03.01</b>	<b>0008.2030</b>		<b>CUSTEIO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DE TODOS OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b>	<b>1.459.000,00</b>
02.03.01	0008.2030	12	Educação	1.459.000,00
02.03.01	0008.2030	12.361	Ensino Fundamental	1.459.000,00
<b>02.03.01</b>	<b>0008.2031</b>		<b>OPERACIONALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES -URBANAS E RURAIS</b>	<b>1.253.900,00</b>
02.03.01	0008.2031	12	Educação	1.253.900,00
02.03.01	0008.2031	12.361	Ensino Fundamental	1.253.900,00
<b>02.03.01</b>	<b>0008.2032</b>		<b>OPERACIONALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ALUNOS ESPECIAIS</b>	<b>46.300,00</b>
02.03.01	0008.2032	12	Educação	46.300,00
02.03.01	0008.2032	12.367	Educação Especial	46.300,00
<b>02.03.01</b>	<b>0008.2033</b>		<b>REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>	<b>61.800,00</b>
02.03.01	0008.2033	12	Educação	61.800,00
02.03.01	0008.2033	12.366	Educação de Jovens e Adultos	61.800,00
<b>02.03.01</b>	<b>0008.2034</b>		<b>REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA</b>	<b>961.400,00</b>
02.03.01	0008.2034	12	Educação	961.400,00
02.03.01	0008.2034	12.365	Educação Infantil	961.400,00
<b>02.03.01</b>	<b>0008.2035</b>		<b>REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS</b>	<b>349.100,00</b>
02.03.01	0008.2035	12	Educação	349.100,00
02.03.01	0008.2035	12.365	Educação Infantil	349.100,00
<b>02.03.01</b>	<b>0008.2069</b>		<b>CUSTEIO COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PARCELA DIFERIDA - RESIDUAL DO FUNDEB 2021.</b>	<b>0,00</b>
02.03.01	0008.2069	12	Educação	0,00
02.03.01	0008.2069	12.361	Ensino Fundamental	0,00
<b>02.03.01</b>	<b>0009</b>		<b>ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>	<b>773.700,00</b>
<b>02.03.01</b>	<b>0009.2036</b>		<b>FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b>	<b>773.700,00</b>
02.03.01	0009.2036	12	Educação	773.700,00
02.03.01	0009.2036	12.306	Alimentação e Nutrição	773.700,00
<b>02.03.01</b>	<b>0010</b>		<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>	<b>2.592.200,00</b>
<b>02.03.01</b>	<b>0010.2037</b>		<b>OPERACIONALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR</b>	<b>2.592.200,00</b>
02.03.01	0010.2037	12	Educação	2.592.200,00
02.03.01	0010.2037	12.361	Ensino Fundamental	2.592.200,00
<b>02.04.01</b>			<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>2.398.300,00</b>
<b>02.04.01</b>	<b>0005</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>2.398.300,00</b>
<b>02.04.01</b>	<b>0005.0001</b>		<b>SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA GERAL</b>	<b>1.083.100,00</b>
02.04.01	0005.0001	28	Encargos especiais	1.083.100,00
02.04.01	0005.0001	28.843	Serviço da Dívida Interna	1.083.100,00
<b>02.04.01</b>	<b>0005.1003</b>		<b>ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO E CADASTRO IMOBILIÁRIO</b>	<b>14.800,00</b>
02.04.01	0005.1003	04	Administração	14.800,00
02.04.01	0005.1003	04.123	Administração Financeira	14.800,00
<b>02.04.01</b>	<b>0005.2020</b>		<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>744.000,00</b>
02.04.01	0005.2020	04	Administração	744.000,00
02.04.01	0005.2020	04.123	Administração Financeira	744.000,00
<b>02.04.01</b>	<b>0005.9001</b>		<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>556.400,00</b>
02.04.01	0005.9001	99	Reserva de Contingência	556.400,00
02.04.01	0005.9001	99.999	Reserva de Contingência	556.400,00
<b>02.05.01</b>			<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>539.290,47</b>
<b>02.05.01</b>	<b>0012</b>		<b>GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE</b>	<b>539.290,47</b>
<b>02.05.01</b>	<b>0012.1008</b>		<b>INFORMATIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	<b>132.600,00</b>
02.05.01	0012.1008	10	Saúde	132.600,00
02.05.01	0012.1008	10.301	Atenção Básica	132.600,00
<b>02.05.01</b>	<b>0012.1019</b>		<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SAÚDE - 01 VEÍCULO AMBULÂNCIA</b>	<b>0,00</b>
02.05.01	0012.1019	10	Saúde	0,00
02.05.01	0012.1019	10.301	Atenção Básica	0,00
<b>02.05.01</b>	<b>0012.1036</b>		<b>CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA EM RANCHO GRANDE -ESF</b>	<b>331.600,00</b>
02.05.01	0012.1036	10	Saúde	331.600,00
02.05.01	0012.1036	10.301	Atenção Básica	331.600,00
<b>02.05.01</b>	<b>0012.2065</b>		<b>MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>0,00</b>
02.05.01	0012.2065	10	Saúde	0,00
02.05.01	0012.2065	10.301	Atenção Básica	0,00
<b>02.05.01</b>	<b>0012.2077</b>		<b>COMPLEMENTAÇÃO DO PISO DA ENFERMAGEM - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO</b>	<b>75.090,47</b>
02.05.01	0012.2077	10	Saúde	75.090,47
02.05.01	0012.2077	10.301	Atenção Básica	75.090,47
<b>02.05.02</b>			<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>14.287.400,00</b>
<b>02.05.02</b>	<b>0012</b>		<b>GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE</b>	<b>14.287.400,00</b>
<b>02.05.02</b>	<b>0012.1008</b>		<b>INFORMATIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	<b>0,00</b>
02.05.02	0012.1008	10	Saúde	0,00



# MUNICÍPIO DE BANANAL - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

24/04/2024

14:23:16

Exercício de 2025

U.E.	Programa/ Ação	Função/ Subfunção	Descrição	Custo
02.05.02	0012.1008	10.301	Atenção Básica	0,00
<b>02.05.02</b>	<b>0012.1010</b>		<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>0,00</b>
02.05.02	0012.1010	10	Saúde	0,00
02.05.02	0012.1010	10.301	Atenção Básica	0,00
<b>02.05.02</b>	<b>0012.1012</b>		<b>CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS PARA AS 05 ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	<b>0,00</b>
02.05.02	0012.1012	10	Saúde	0,00
02.05.02	0012.1012	10.301	Atenção Básica	0,00
<b>02.05.02</b>	<b>0012.1025</b>		<b>ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA - COVID 19</b>	<b>0,00</b>
02.05.02	0012.1025	10	Saúde	0,00
02.05.02	0012.1025	10.122	Administração Geral	0,00
<b>02.05.02</b>	<b>0012.1026</b>		<b>FES - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>	<b>0,00</b>
02.05.02	0012.1026	10	Saúde	0,00
02.05.02	0012.1026	10.301	Atenção Básica	0,00
<b>02.05.02</b>	<b>0012.1033</b>		<b>INVESTIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA- DEPUTADO CAMPOS MACHADO N°2022017335406</b>	<b>0,00</b>
02.05.02	0012.1033	10	Saúde	0,00
02.05.02	0012.1033	10.301	Atenção Básica	0,00
<b>02.05.02</b>	<b>0012.1034</b>		<b>INVESTIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA -DEPUTADO MARCOS DEMASIO N°32140-202206337145</b>	<b>0,00</b>
02.05.02	0012.1034	10	Saúde	0,00
02.05.02	0012.1034	10.301	Atenção Básica	0,00
<b>02.05.02</b>	<b>0012.1040</b>		<b>EMENDA PARLAMENTAR - DF JUNIOR BOZZELLA</b>	<b>0,00</b>
02.05.02	0012.1040	10	Saúde	0,00
02.05.02	0012.1040	10.301	Atenção Básica	0,00
<b>02.05.02</b>	<b>0012.1041</b>		<b>EMENDA PARLAMENTAR - DF MARCO BERTAIOLLI</b>	<b>0,00</b>
02.05.02	0012.1041	10	Saúde	0,00
02.05.02	0012.1041	10.301	Atenção Básica	0,00
<b>02.05.02</b>	<b>0012.1042</b>		<b>EMENDA PARLAMENTAR - DF CORONEL TADEU</b>	<b>0,00</b>
02.05.02	0012.1042	10	Saúde	0,00
02.05.02	0012.1042	10.301	Atenção Básica	0,00
<b>02.05.02</b>	<b>0012.1043</b>		<b>PORTARIA 839 - EMENDA DE RELATOR</b>	<b>0,00</b>
02.05.02	0012.1043	10	Saúde	0,00
02.05.02	0012.1043	10.301	Atenção Básica	0,00
<b>02.05.02</b>	<b>0012.1044</b>		<b>PARTARIA 1827 - EMENDA DE RELATOR</b>	<b>0,00</b>
02.05.02	0012.1044	10	Saúde	0,00
02.05.02	0012.1044	10.301	Atenção Básica	0,00
<b>02.05.02</b>	<b>0012.1053</b>		<b>INVESTIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA -DEPUTADO MARCOS DEMASIO N°32140-202206337145</b>	<b>0,00</b>
02.05.02	0012.1053	10	Saúde	0,00
02.05.02	0012.1053	10.301	Atenção Básica	0,00
<b>02.05.02</b>	<b>0012.1069</b>		<b>CONSTRUÇÃO DE UBS - VILA BOM JARDIM</b>	<b>0,00</b>
02.05.02	0012.1069	10	Saúde	0,00
02.05.02	0012.1069	10.301	Atenção Básica	0,00
<b>02.05.02</b>	<b>0012.1070</b>		<b>CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF</b>	<b>0,00</b>
02.05.02	0012.1070	10	Saúde	0,00
02.05.02	0012.1070	10.301	Atenção Básica	0,00
<b>02.05.02</b>	<b>0012.1073</b>		<b>REQUALIFICAR UBS - REFORMA UNIDADE BÁSICA ESF CENTRO</b>	<b>0,00</b>
02.05.02	0012.1073	10	Saúde	0,00
02.05.02	0012.1073	10.301	Atenção Básica	0,00
<b>02.05.02</b>	<b>0012.1075</b>		<b>REQUALIFICAÇÃO UBS -REFORMA UNIDADE BÁSICA ESF CENTRO</b>	<b>0,00</b>
02.05.02	0012.1075	10	Saúde	0,00
02.05.02	0012.1075	10.301	Atenção Básica	0,00
<b>02.05.02</b>	<b>0012.1077</b>		<b>FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA COMUNIDADE</b>	<b>0,00</b>
02.05.02	0012.1077	10	Saúde	0,00
02.05.02	0012.1077	10.301	Atenção Básica	0,00
<b>02.05.02</b>	<b>0012.1081</b>		<b>CON. DE UNIDADE DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - BAIRRO DA PALHA E INFRAESTRUTURA ENVOLTÓRIA</b>	<b>0,00</b>
02.05.02	0012.1081	10	Saúde	0,00
02.05.02	0012.1081	10.301	Atenção Básica	0,00
<b>02.05.02</b>	<b>0012.2003</b>		<b>CAPACITAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	<b>5.500,00</b>
02.05.02	0012.2003	10	Saúde	5.500,00
02.05.02	0012.2003	10.304	Vigilância Sanitária	5.500,00
<b>02.05.02</b>	<b>0012.2004</b>		<b>MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	<b>285.400,00</b>
02.05.02	0012.2004	10	Saúde	285.400,00
02.05.02	0012.2004	10.304	Vigilância Sanitária	285.400,00
<b>02.05.02</b>	<b>0012.2056</b>		<b>CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES</b>	<b>5.500,00</b>
02.05.02	0012.2056	10	Saúde	5.500,00
02.05.02	0012.2056	10.301	Atenção Básica	5.500,00
<b>02.05.02</b>	<b>0012.2065</b>		<b>MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>11.151.900,00</b>
02.05.02	0012.2065	10	Saúde	11.151.900,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

24/04/2024

14:23:16

Exercício de 2025

U.E.	Programa/ Ação	Função/ Subfunção	Descrição	Custo
02.05.02	0012.2065	10.301	Atenção Básica	11.151.900,00
<b>02.05.02</b>	<b>0012.2066</b>		<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL, DIAGNOSE E MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	<b>2.764.500,00</b>
02.05.02	0012.2066	10	Saúde	2.764.500,00
02.05.02	0012.2066	10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.764.500,00
<b>02.05.02</b>	<b>0012.2067</b>		<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	<b>74.600,00</b>
02.05.02	0012.2067	10	Saúde	74.600,00
02.05.02	0012.2067	10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	74.600,00
<b>02.05.02</b>	<b>0012.2075</b>		<b>MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA-DEPUTADO DANIEL SOARES Nº202202936648</b>	<b>0,00</b>
02.05.02	0012.2075	10	Saúde	0,00
02.05.02	0012.2075	10.301	Atenção Básica	0,00
<b>02.05.02</b>	<b>0012.2076</b>		<b>MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA-DEPUTADO ADALBERTO FREITAS Nº202200338902</b>	<b>0,00</b>
02.05.02	0012.2076	10	Saúde	0,00
02.05.02	0012.2076	10.301	Atenção Básica	0,00
<b>02.06.01</b>			<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO</b>	<b>1.358.100,00</b>
<b>02.06.01</b>	<b>0013</b>		<b>CULTURA E TURISMO AO ALCANCE DE TODOS</b>	<b>1.313.200,00</b>
<b>02.06.01</b>	<b>0013.1013</b>		<b>REALIZAR OBRAS DE INFRESTRUTURA E URBANIZAÇÃO - DADE</b>	<b>110.500,00</b>
02.06.01	0013.1013	13	Cultura	110.500,00
02.06.01	0013.1013	13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	110.500,00
<b>02.06.01</b>	<b>0013.1050</b>		<b>OBRA DE INFRAESTRUTURA TURISTICA NA BNN 156 - DADE 2022</b>	<b>0,00</b>
02.06.01	0013.1050	02	Judiciária	0,00
02.06.01	0013.1050	02.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00
<b>02.06.01</b>	<b>0013.1078</b>		<b>REF. E REVIT. DA ÁREA DE LAZER IVANI BARBOSA, E INF. ENVOLTÓRIA INCLUINDO TERMINAL RODOVIÁRIO</b>	<b>0,00</b>
02.06.01	0013.1078	23	Comércio e Serviços	0,00
02.06.01	0013.1078	23.695	Turismo	0,00
<b>02.06.01</b>	<b>0013.2044</b>		<b>APOIAR A RELIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E PREVISTAS NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO</b>	<b>884.200,00</b>
02.06.01	0013.2044	13	Cultura	884.200,00
02.06.01	0013.2044	13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	884.200,00
<b>02.06.01</b>	<b>0013.2045</b>		<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO</b>	<b>318.500,00</b>
02.06.01	0013.2045	13	Cultura	318.500,00
02.06.01	0013.2045	13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	318.500,00
<b>02.06.01</b>	<b>0013.2078</b>		<b>APOIO FINANCEIRO PARA AÇÕES CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO</b>	<b>0,00</b>
02.06.01	0013.2078	13	Cultura	0,00
02.06.01	0013.2078	13.392	Difusão Cultural	0,00
<b>02.06.01</b>	<b>0017</b>		<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE</b>	<b>44.900,00</b>
<b>02.06.01</b>	<b>0017.2050</b>		<b>PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS E DESASTRES</b>	<b>5.500,00</b>
02.06.01	0017.2050	26	Transporte	5.500,00
02.06.01	0017.2050	26.182	Defesa Civil	5.500,00
<b>02.06.01</b>	<b>0017.2054</b>		<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL E IMPLANTAÇÃO DE CONTROLE DE VAGAS DE VEÍC</b>	<b>39.400,00</b>
02.06.01	0017.2054	26	Transporte	39.400,00
02.06.01	0017.2054	26.782	Transporte Rodoviário	39.400,00
<b>02.06.01</b>	<b>0019</b>		<b>SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b>	<b>0,00</b>
<b>02.06.01</b>	<b>0019.1068</b>		<b>REALIZAR OBRAS DE INFRESTRUTURA E URBANIZAÇÃO - DADE 2021</b>	<b>0,00</b>
02.06.01	0019.1068	13	Cultura	0,00
02.06.01	0019.1068	13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00
<b>02.07.01</b>			<b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>1.083.200,00</b>
<b>02.07.01</b>	<b>0015</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>0,00</b>
<b>02.07.01</b>	<b>0015.1027</b>		<b>CONVÊNIO ESTADUAL - PROJETO COZINHALIMENTO</b>	<b>0,00</b>
02.07.01	0015.1027	08	Assistência Social	0,00
02.07.01	0015.1027	08.306	Alimentação e Nutrição	0,00
<b>02.07.01</b>	<b>0016</b>		<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.083.200,00</b>
<b>02.07.01</b>	<b>0016.2058</b>		<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>1.073.600,00</b>
02.07.01	0016.2058	08	Assistência Social	1.073.600,00
02.07.01	0016.2058	08.244	Assistência Comunitária	1.073.600,00
<b>02.07.01</b>	<b>0016.2060</b>		<b>ASSISTENCIA AO IDOSO - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA</b>	<b>9.600,00</b>
02.07.01	0016.2060	08	Assistência Social	9.600,00
02.07.01	0016.2060	08.241	Assistência ao Idoso	9.600,00
<b>02.07.02</b>			<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>449.800,00</b>
<b>02.07.02</b>	<b>0015</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>381.700,00</b>
<b>02.07.02</b>	<b>0015.1031</b>		<b>SIGTV- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS</b>	<b>0,00</b>
02.07.02	0015.1031	08	Assistência Social	0,00
02.07.02	0015.1031	08.241	Assistência ao Idoso	0,00
<b>02.07.02</b>	<b>0015.1060</b>		<b>SIGTV-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS-EMENDAS 2022</b>	<b>0,00</b>
02.07.02	0015.1060	08	Assistência Social	0,00
02.07.02	0015.1060	08.244	Assistência Comunitária	0,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

24/04/2024

14:23:16

Exercício de 2025

U.E.	Programa/ Ação	Função/ Subfunção	Descrição	Custo
<b>02.07.02</b>	<b>0015.1080</b>		<b>IMPLANTAÇÃO DE EQUIPE VOLATE NO CRAS</b>	<b>0,00</b>
02.07.02	0015.1080	08	Assistência Social	0,00
02.07.02	0015.1080	08.244	Assistência Comunitária	0,00
<b>02.07.02</b>	<b>0015.2047</b>		<b>PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD FEDERAL</b>	<b>61.400,00</b>
02.07.02	0015.2047	08	Assistência Social	61.400,00
02.07.02	0015.2047	08.244	Assistência Comunitária	61.400,00
<b>02.07.02</b>	<b>0015.2048</b>		<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AO IDOSO - ESTADUAL</b>	<b>12.500,00</b>
02.07.02	0015.2048	08	Assistência Social	12.500,00
02.07.02	0015.2048	08.241	Assistência ao Idoso	12.500,00
<b>02.07.02</b>	<b>0015.2049</b>		<b>ASSISTENCIA IDOSO FEDERAL</b>	<b>19.600,00</b>
02.07.02	0015.2049	08	Assistência Social	19.600,00
02.07.02	0015.2049	08.241	Assistência ao Idoso	19.600,00
<b>02.07.02</b>	<b>0015.2051</b>		<b>PISO BASICO FIXO E SCFV - CRAS FEDERAL</b>	<b>75.300,00</b>
02.07.02	0015.2051	08	Assistência Social	75.300,00
02.07.02	0015.2051	08.244	Assistência Comunitária	75.300,00
<b>02.07.02</b>	<b>0015.2052</b>		<b>PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS ESTADUAL</b>	<b>81.300,00</b>
02.07.02	0015.2052	08	Assistência Social	81.300,00
02.07.02	0015.2052	08.244	Assistência Comunitária	81.300,00
<b>02.07.02</b>	<b>0015.2053</b>		<b>PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - FEDERAL</b>	<b>30.500,00</b>
02.07.02	0015.2053	08	Assistência Social	30.500,00
02.07.02	0015.2053	08.244	Assistência Comunitária	30.500,00
<b>02.07.02</b>	<b>0015.2061</b>		<b>PISO ALTA COMPLEXIDADE/ ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE FEDERAL</b>	<b>67.700,00</b>
02.07.02	0015.2061	08	Assistência Social	67.700,00
02.07.02	0015.2061	08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	67.700,00
<b>02.07.02</b>	<b>0015.2062</b>		<b>ASSISTENCIA Á CRIANÇA E ADOLESCENTE ESTADUAL</b>	<b>33.400,00</b>
02.07.02	0015.2062	08	Assistência Social	33.400,00
02.07.02	0015.2062	08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	33.400,00
<b>02.07.02</b>	<b>0015.2073</b>		<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADUAL - REPROGRAMAÇÃO</b>	<b>0,00</b>
02.07.02	0015.2073	08	Assistência Social	0,00
02.07.02	0015.2073	08.244	Assistência Comunitária	0,00
<b>02.07.02</b>	<b>0015.2074</b>		<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ESTADUAL- REPROGRAMAÇÃO</b>	<b>0,00</b>
02.07.02	0015.2074	08	Assistência Social	0,00
02.07.02	0015.2074	08.241	Assistência ao Idoso	0,00
02.07.02	0015.2074	08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00
<b>02.07.02</b>	<b>0015.2080</b>		<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>0,00</b>
02.07.02	0015.2080	08	Assistência Social	0,00
02.07.02	0015.2080	08.244	Assistência Comunitária	0,00
<b>02.07.02</b>	<b>0016</b>		<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>68.100,00</b>
<b>02.07.02</b>	<b>0016.2059</b>		<b>ASSITENCIA AO IDOSO - RECURSO PROPRIO</b>	<b>68.100,00</b>
02.07.02	0016.2059	08	Assistência Social	68.100,00
02.07.02	0016.2059	08.241	Assistência ao Idoso	68.100,00
<b>02.07.03</b>			<b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE - FMDCA</b>	<b>215.700,00</b>
<b>02.07.03</b>	<b>0015</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>215.700,00</b>
<b>02.07.03</b>	<b>0015.2057</b>		<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>	<b>212.900,00</b>
02.07.03	0015.2057	08	Assistência Social	212.900,00
02.07.03	0015.2057	08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	212.900,00
<b>02.07.03</b>	<b>0015.2063</b>		<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE - FMDCA</b>	<b>2.800,00</b>
02.07.03	0015.2063	08	Assistência Social	2.800,00
02.07.03	0015.2063	08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	2.800,00
<b>02.08.01</b>			<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	<b>280.100,00</b>
<b>02.08.01</b>	<b>0018</b>		<b>DESENVOLVIMENTO AGRICOLA</b>	<b>280.100,00</b>
<b>02.08.01</b>	<b>0018.2064</b>		<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGRICULTURA E IMPLANTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR ORGÂNICA</b>	<b>280.100,00</b>
02.08.01	0018.2064	20	Agricultura	280.100,00
02.08.01	0018.2064	20.605	Abastecimento	280.100,00
<b>02.09.01</b>			<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	<b>5.225.000,00</b>
<b>02.09.01</b>	<b>0019</b>		<b>SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b>	<b>5.225.000,00</b>
<b>02.09.01</b>	<b>0019.1016</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - Rua José Gonçalves Valiante</b>	<b>0,00</b>
02.09.01	0019.1016	15	Urbanismo	0,00
02.09.01	0019.1016	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
<b>02.09.01</b>	<b>0019.1017</b>		<b>INFRAESTRUTURA URBANA BAIRRO RECANTO VERDE</b>	<b>0,00</b>
02.09.01	0019.1017	15	Urbanismo	0,00
02.09.01	0019.1017	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
<b>02.09.01</b>	<b>0019.1018</b>		<b>URBANIZAÇÃO DA INFRSESTRUTURA DO BAIRRO RANCHO GRANDE</b>	<b>0,00</b>
02.09.01	0019.1018	15	Urbanismo	0,00



# MUNICÍPIO DE BANANAL - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

24/04/2024

14:23:16

Exercício de 2025

U.E.	Programa/ Ação	Função/ Subfunção	Descrição	Custo
02.09.01	0019.1018	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
<b>02.09.01</b>	<b>0019.1024</b>		<b>OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - AV CESAR AUGUSTO GONÇALVES - BAIRRO CERAMICA</b>	<b>0,00</b>
02.09.01	0019.1024	15	Urbanismo	0,00
02.09.01	0019.1024	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
<b>02.09.01</b>	<b>0019.1030</b>		<b>OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - TRAVESSA PAULO DE GODOY MACEDO NO BAIRRO PAULO MACEDO</b>	<b>0,00</b>
02.09.01	0019.1030	15	Urbanismo	0,00
02.09.01	0019.1030	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
<b>02.09.01</b>	<b>0019.1032</b>		<b>ADEQUAÇÃO DE PLAYGROUND</b>	<b>0,00</b>
02.09.01	0019.1032	15	Urbanismo	0,00
02.09.01	0019.1032	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
<b>02.09.01</b>	<b>0019.1035</b>		<b>OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA NAS RUAS E VIELAS DO MUNICIPIO</b>	<b>276.200,00</b>
02.09.01	0019.1035	15	Urbanismo	276.200,00
02.09.01	0019.1035	15.451	Infra-estrutura Urbana	276.200,00
<b>02.09.01</b>	<b>0019.1037</b>		<b>AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE</b>	<b>0,00</b>
02.09.01	0019.1037	15	Urbanismo	0,00
02.09.01	0019.1037	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
<b>02.09.01</b>	<b>0019.1038</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO - RECANTO VERDE</b>	<b>0,00</b>
02.09.01	0019.1038	15	Urbanismo	0,00
02.09.01	0019.1038	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
<b>02.09.01</b>	<b>0019.1039</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO - AVENIDA PELEGRINO SCIOTA - VILA BOM JARDIM</b>	<b>0,00</b>
02.09.01	0019.1039	15	Urbanismo	0,00
02.09.01	0019.1039	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
<b>02.09.01</b>	<b>0019.1045</b>		<b>PAVIMENTAÇÕES - RUA BENEDITO DIAS NOVAES - TIMBORE</b>	<b>0,00</b>
02.09.01	0019.1045	15	Urbanismo	0,00
02.09.01	0019.1045	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
<b>02.09.01</b>	<b>0019.1046</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO - RUA WALTER DIAS BRUM - VILA BOM JARDIM</b>	<b>0,00</b>
02.09.01	0019.1046	15	Urbanismo	0,00
02.09.01	0019.1046	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
<b>02.09.01</b>	<b>0019.1047</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO - RUA ANTONIO MARIANO CHAVES - VILA BOM JARDIM</b>	<b>0,00</b>
02.09.01	0019.1047	15	Urbanismo	0,00
02.09.01	0019.1047	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
<b>02.09.01</b>	<b>0019.1048</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO - RUAS DOS BAIRRO VILA BOM JARDIM.</b>	<b>0,00</b>
02.09.01	0019.1048	15	Urbanismo	0,00
02.09.01	0019.1048	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
<b>02.09.01</b>	<b>0019.1049</b>		<b>REFORMA DA PASSARELA - BAIRRO CERÂMICA</b>	<b>0,00</b>
02.09.01	0019.1049	15	Urbanismo	0,00
02.09.01	0019.1049	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
<b>02.09.01</b>	<b>0019.1051</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO - RUA GERALDO RAYMUNDO DA SILVA - VILA BOM JARDIM</b>	<b>0,00</b>
02.09.01	0019.1051	15	Urbanismo	0,00
02.09.01	0019.1051	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
<b>02.09.01</b>	<b>0019.1052</b>		<b>INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA DOMICILIANO FRANCELLIANO - BAIRRO TIMBORÊ.</b>	<b>0,00</b>
02.09.01	0019.1052	15	Urbanismo	0,00
02.09.01	0019.1052	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
<b>02.09.01</b>	<b>0019.1054</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO - RECANTO VERDE</b>	<b>0,00</b>
02.09.01	0019.1054	15	Urbanismo	0,00
02.09.01	0019.1054	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
<b>02.09.01</b>	<b>0019.1055</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO - RUA WALTER DIAS BRUM - VILA BOM JARDIM</b>	<b>0,00</b>
02.09.01	0019.1055	15	Urbanismo	0,00
02.09.01	0019.1055	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
<b>02.09.01</b>	<b>0019.1056</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO - AVENIDA PELEGRINO SCIOTA - VILA BOM JARDIM</b>	<b>0,00</b>
02.09.01	0019.1056	15	Urbanismo	0,00
02.09.01	0019.1056	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
<b>02.09.01</b>	<b>0019.1057</b>		<b>PAVIMENTAÇÕES - RUA BENEDITO DIAS NOVAES - TIMBORE</b>	<b>0,00</b>
02.09.01	0019.1057	15	Urbanismo	0,00
02.09.01	0019.1057	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
<b>02.09.01</b>	<b>0019.1058</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO - RUA ANTONIO MARIANO CHAVES - VILA BOM JARDIM</b>	<b>0,00</b>
02.09.01	0019.1058	15	Urbanismo	0,00
02.09.01	0019.1058	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
<b>02.09.01</b>	<b>0019.1059</b>		<b>OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - AV CESAR AUGUSTO GONÇALVES - BAIRRO CERAMICA</b>	<b>0,00</b>
02.09.01	0019.1059	15	Urbanismo	0,00
02.09.01	0019.1059	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
<b>02.09.01</b>	<b>0019.1061</b>		<b>ADEQUAÇÃO DE PLAYGROUND</b>	<b>0,00</b>
02.09.01	0019.1061	15	Urbanismo	0,00
02.09.01	0019.1061	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
<b>02.09.01</b>	<b>0019.1062</b>		<b>REFORMA DAS CALÇADAS DE ACESSO A VILA BOM JARDIM - FASE II</b>	<b>0,00</b>
02.09.01	0019.1062	15	Urbanismo	0,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

**Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora**

24/04/2024

14:23:16

**Exercício de 2025**

U.E.	Programa/ Ação	Função/ Subfunção	Descrição	Custo
02.09.01	0019.1062	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
<b>02.09.01</b>	<b>0019.1063</b>		<b>OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - AV CESAR AUGUSTO GONÇALVES - BAIRRO CERAMICA - 3ª ETAPA</b>	<b>0,00</b>
02.09.01	0019.1063	15	Urbanismo	0,00
02.09.01	0019.1063	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
<b>02.09.01</b>	<b>0019.1064</b>		<b>OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - AV CESAR AUGUSTO GONÇALVES - BAIRRO CERAMICA - 1ª ETAPA</b>	<b>0,00</b>
02.09.01	0019.1064	15	Urbanismo	0,00
02.09.01	0019.1064	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
<b>02.09.01</b>	<b>0019.1065</b>		<b>OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - AV CESAR AUGUSTO GONÇALVES - BAIRRO CERAMICA - 2ª ETAPA</b>	<b>0,00</b>
02.09.01	0019.1065	15	Urbanismo	0,00
02.09.01	0019.1065	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
<b>02.09.01</b>	<b>0019.1067</b>		<b>AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DE COLETAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>	<b>0,00</b>
02.09.01	0019.1067	15	Urbanismo	0,00
02.09.01	0019.1067	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
<b>02.09.01</b>	<b>0019.1071</b>		<b>OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA JOÃO DE GODOY DE MACEDO</b>	<b>0,00</b>
02.09.01	0019.1071	15	Urbanismo	0,00
02.09.01	0019.1071	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
<b>02.09.01</b>	<b>0019.1072</b>		<b>CONSTRUÇÃO DE PONTE NA AVENIDA ÁLVARO MOREIRA RAMOS</b>	<b>0,00</b>
02.09.01	0019.1072	15	Urbanismo	0,00
02.09.01	0019.1072	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
<b>02.09.01</b>	<b>0019.1074</b>		<b>INFRAESTRUTURA URBANA BAIRRO RECANTO VERDE</b>	<b>0,00</b>
02.09.01	0019.1074	15	Urbanismo	0,00
02.09.01	0019.1074	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
<b>02.09.01</b>	<b>0019.1079</b>		<b>INFRAESTRUTURA DA RUA ANTÔNIO RAMOS CAPETO</b>	<b>0,00</b>
02.09.01	0019.1079	15	Urbanismo	0,00
02.09.01	0019.1079	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
<b>02.09.01</b>	<b>0019.2024</b>		<b>MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>584.600,00</b>
02.09.01	0019.2024	15	Urbanismo	584.600,00
02.09.01	0019.2024	15.752	Energia Elétrica	584.600,00
<b>02.09.01</b>	<b>0019.2055</b>		<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS</b>	<b>4.364.200,00</b>
02.09.01	0019.2055	15	Urbanismo	4.364.200,00
02.09.01	0019.2055	15.451	Infra-estrutura Urbana	4.364.200,00
<b>02.10.01</b>			<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>4.989.100,00</b>
<b>02.10.01</b>	<b>0006</b>		<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>4.989.100,00</b>
<b>02.10.01</b>	<b>0006.0002</b>		<b>OFÍCIOS REQUISITÓRIOS - RPV</b>	<b>1.792.000,00</b>
02.10.01	0006.0002	28	Encargos especiais	1.792.000,00
02.10.01	0006.0002	28.846	Outros Encargos Especiais	1.792.000,00
<b>02.10.01</b>	<b>0006.0003</b>		<b>PRECATÓRIOS</b>	<b>2.620.000,00</b>
02.10.01	0006.0003	28	Encargos especiais	2.620.000,00
02.10.01	0006.0003	28.843	Serviço da Dívida Interna	2.620.000,00
<b>02.10.01</b>	<b>0006.2021</b>		<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>577.100,00</b>
02.10.01	0006.2021	03	Essencial à Justiça	577.100,00
02.10.01	0006.2021	03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	577.100,00
<b>02.11.01</b>			<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>	<b>170.800,00</b>
<b>02.11.01</b>	<b>0007</b>		<b>MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE</b>	<b>170.800,00</b>
<b>02.11.01</b>	<b>0007.1009</b>		<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO A SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>	<b>0,00</b>
02.11.01	0007.1009	26	Transporte	0,00
02.11.01	0007.1009	26.782	Transporte Rodoviário	0,00
<b>02.11.01</b>	<b>0007.2022</b>		<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>	<b>170.800,00</b>
02.11.01	0007.2022	26	Transporte	170.800,00
02.11.01	0007.2022	26.122	Administração Geral	170.800,00
<b>02.11.01</b>	<b>0007.2023</b>		<b>MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL</b>	<b>0,00</b>
02.11.01	0007.2023	26	Transporte	0,00
02.11.01	0007.2023	26.782	Transporte Rodoviário	0,00
<b>02.12.01</b>			<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>138.300,00</b>
<b>02.12.01</b>	<b>0014</b>		<b>GESTÃO DA POLÍTICA ESPORTIVA</b>	<b>138.300,00</b>
<b>02.12.01</b>	<b>0014.2046</b>		<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE</b>	<b>138.300,00</b>
02.12.01	0014.2046	27	Desporto e Lazer	138.300,00
02.12.01	0014.2046	27.812	Desporto Comunitário	138.300,00
<b>02.12.01</b>	<b>0014.2079</b>		<b>REALIZAÇÃO DE EVENTO "REDESCOBRINDO O INTERIOR".</b>	<b>0,00</b>
02.12.01	0014.2079	27	Desporto e Lazer	0,00
02.12.01	0014.2079	27.811	Desporto de Rendimento	0,00
<b>02.16.01</b>			<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>0,00</b>
<b>02.16.01</b>	<b>0012</b>		<b>GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE</b>	<b>0,00</b>

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

**Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora**

24/04/2024

14:23:16

**Exercício de 2025**

U.E.	Programa/ Ação	Função/ Subfunção	Descrição	Custo
<b>02.16.01</b>	<b>0012.1020</b>		<b>INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE- POR. 1468.</b>	<b>0,00</b>
02.16.01	0012.1020	10	Saúde	0,00
02.16.01	0012.1020	10.301	Atenção Básica	0,00
<b>02.16.01</b>	<b>0012.1021</b>		<b>MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA - RESOLUÇÃO SS Nº 94 EMENDA PARLAMENTAR</b>	<b>0,00</b>
02.16.01	0012.1021	10	Saúde	0,00
02.16.01	0012.1021	10.301	Atenção Básica	0,00
<b>02.16.01</b>	<b>0012.1029</b>		<b>CONSTRUÇÃO DE UBS - VILA BOM JARDIM</b>	<b>0,00</b>
02.16.01	0012.1029	10	Saúde	0,00
02.16.01	0012.1029	10.301	Atenção Básica	0,00
<b>02.16.01</b>	<b>0012.2070</b>		<b>MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PLATAFORMA BRASIL;</b>	<b>0,00</b>
02.16.01	0012.2070	10	Saúde	0,00
02.16.01	0012.2070	10.301	Atenção Básica	0,00
<b>02.16.01</b>	<b>0012.2071</b>		<b>MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO;</b>	<b>0,00</b>
02.16.01	0012.2071	10	Saúde	0,00
02.16.01	0012.2071	10.301	Atenção Básica	0,00
<b>02.16.01</b>	<b>0012.2072</b>		<b>MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - RESOLUÇÃO SS Nº 94 EMENDA PARLAMENTAR</b>	<b>0,00</b>
02.16.01	0012.2072	10	Saúde	0,00
02.16.01	0012.2072	10.301	Atenção Básica	0,00
<b>Total Geral</b>				<b>52.952.290,47</b>

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

24/04/2024

09:04:45

**Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício****Exercício de 2025**

<b>Programa:</b>	<b>0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL</b>		Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	01.01 - CAMARA DE BANANAL		
<b>Objetivo:</b>	PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL, COM MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMAS INFORMATIZADOS E MATERIAIS PERMANENTES, E A MODERNIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO, AMPLIAÇÃO E PROMOÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, E DEMAIS ATIVIDADES E PROJETOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.	<b>Justificativa:</b>	PROPORCIONAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL, VISANDO O DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS E DAR LHE TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO, FORTALECENDO A IMAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL JUNTO À POPULAÇÃO BANANALENSE.

<b>Custo Estimado para o Programa "0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL"</b>	1.844.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL	PERCENTUAL	100,0000

<b>Programa:</b>	<b>0002 - ADMINISTRAÇÃO DO BEM</b>		Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>Objetivo:</b>	01. Execução de reforma e conservação do Paço Municipal (Sede da Prefeitura); 02. Gestão da administração com contratações de serviços e aquisições de materiais oferecidos aos servidores lotados na Secretaria, com condições adequadas para o bom desenvolvimento de suas atribuições; 03. Acolhimento das demandas dos munícipes, sempre buscando zelar pela qualidade na prestação dos serviços públicos; 04. Divulgação das ações do governo para o público e população, permitindo acesso da sociedade às informações por meio de mídia eletrônica, vídeos, audios e materiais gráficos; 05. Prestação e assistência aos munícipes que recorrem ao serviço de alistamento militar e à Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).	<b>Justificativa:</b>	01. Os bens móveis e imóveis necessitam de manutenção, em situações que caracterizam reformas significativas e a substituição de mobiliário para adequação das condições ambientais de trabalho; 02. Busca da satisfação do desenvolvimento das atividades dos servidores em concomitância com a população, entendendo os seus anseios e prezando pela qualidade de serviços prestados; 03. Canal que viabiliza as solicitações, sugestões, críticas, denúncias ou mesmo elogios quanto à prestação dos serviços públicos e sua transparência. Composto por telefones para atendimento (fixo e celular - uso de aplicativo de mensagem), caixa de sugestões instalados em pontos de maior atendimento à população e link de acesso em site da PMB; 04. Tornar transparente os atos do Prefeito no Município; 05. A Junta de Serviço Militar é um órgão da Prefeitura Municipal, cuja instalação, manutenção e funcionamento da mesma são de responsabilidade do município.

<b>Custo Estimado para o Programa "0002 - ADMINISTRAÇÃO DO BEM"</b>	1.818.100,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0002 - ADMINISTRAÇÃO DO BEM"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	PERCENTUAL	100,0000

<b>Programa:</b>	<b>0003 - DEFESA CIVIL - COMDEC</b>		Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>Objetivo:</b>	Trabalha na redução de riscos e danos sofridos pela população em áreas ameaçadas. Atua com prevenção e resposta a fim de evitar desastres.	<b>Justificativa:</b>	A COMDEC promove ações de socorro não somente na fase de resposta ou reconstrução mas, principalmente, nas ações preventivas e de preparo, em período de "normalidade".

<b>Custo Estimado para o Programa "0003 - DEFESA CIVIL - COMDEC"</b>	150.700,00
--	------------

Indicadores do Programa "0003 - DEFESA CIVIL - COMDEC"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - MANUTENÇÃO DA COMDEC	MÊS	12,0000
000002 - GESTÃO DE PESSOAL (REMUNERAÇÃO E VALE ALIMENTAÇÃO)	UNIDADE	24,0000



**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

24/04/2024

09:04:45

**Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício****Exercício de 2025**

<b>Programa:</b>	<b>0004 - BOMBEIRO COMUNITÁRIO - BCOM</b>		Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>Objetivo:</b>	Coordenação das ações do Bombeiro Militar no município podendo incluir voluntários, para atendimento à ocorrências de baixa complexidade e primeira resposta às emergências, atuando na gestão de riscos e desastres.	<b>Justificativa:</b>	Consiste na fixação permanente de um único Bombeiro Militar, treinado para conduzir os primeiros socorros e acionar em caso de necessidade, os reforços do Corpo de Bombeiros, além de desempenhar papel importante para o desenvolvimento de ações preventivas e de socorro, atuando como a primeira resposta de combate a incêndios, emergências, salvamentos e primeiros-socorros".

<b>Custo Estimado para o Programa "0004 - BOMBEIRO COMUNITÁRIO - BCOM"</b>	91.500,00
--	-----------

Indicadores do Programa "0004 - BOMBEIRO COMUNITÁRIO - BCOM"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - MANUTENÇÃO DO BCOM	MÊS	12,0000
000002 - GESTÃO DE PESSOAL (VALE ALIMENTAÇÃO)	UNIDADE	12,0000

<b>Programa:</b>	<b>0005 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>		Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
<b>Objetivo:</b>	"Garantir a manutenção dos serviços da Secretaria; Atualizar o código tributário e realizar o recadastramento dos imóveis do município; Acompanhar escrituração da arrecadação municipal; Efetuar o pagamento da Dívida interna do Município; Atender passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos; Realizar o controle de execução orçamentária e financeira, bem como, fornecer à sociedade informações que permitam acompanhar e avaliar o desempenho da gestão pública municipal; Coordenar a elaboração do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA); Manter e equipar as instalações físicas em condições adequadas para o exercício da função. "	<b>Justificativa:</b>	"Adequar a estrutura física e tecnológica para melhor desenvolvimento de seus projetos e atividades; Adequar o código tributário tornando-o aplicável as demandas do município, Cadastrar todos os imóveis para melhor controle do crescimento da cidade e consequentemente atualizar a arrecadação municipal; Torna-se solvente perante os credores; Melhorar o nível de desempenho do corpo funcional; Enfatizar o planejamento financeiro, através da atualização da planta genérica do município e dos dados cadastrais do município. Atender a legislação e demandas imprevistas do município; "

<b>Custo Estimado para o Programa "0005 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA"</b>	2.398.300,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0005 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - GESTÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	PERCENTUAL	100,0000
000002 - EQUILIBRIO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	PERCENTUAL	100,0000
000003 - DÍVIDAS A SEREM PAGAS	PERCENTUAL	6,0000
000004 - MANUTENÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CADASTRO TRIBUTÁRIO	PERCENTUAL	100,0000
000005 - INDÍCE LEGAL E DEMANDA	PERCENTUAL	1,0000

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

**Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício**

24/04/2024

09:04:45

**Exercício de 2025**

<b>Programa:</b>	<b>0006 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.10 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
<b>Objetivo:</b>	<p>"• Garantir a manutenção dos serviços da Procuradoria Jurídica através de planejamento, orientação, coordenação, controle e revisão no âmbito de sua atuação, de modo a oferecer condições de tramitação mais rápida de processos na esfera administrativa e Judicial;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa;</li> <li>• Análise dos processos administrativos para estudos e pareceres;</li> <li>• Processamento dos procedimentos administrativos disciplinares de exercício da pretensão punitiva;</li> <li>• Defesa do patrimônio público;</li> <li>• Análise de convênios, contratos e demais ajustes com pessoas físicas ou jurídicas;</li> <li>• Representação do Município em juízo ou fora dele, cabendo-lhe, com exclusividade, receber citações iniciais, notificações, comunicações e intimações nas ações ou processos em que o Município seja parte ou, de qualquer forma, interessado;</li> <li>• Orientação para defesa do Município e, sempre que for necessário, dos órgãos da Administração Indireta;</li> <li>• Propositura de ações ou medidas necessárias para resguardar os interesses do Município e das entidades da Administração Indireta;</li> <li>• Propor ao Prefeito Municipal o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo.</li> </ul>	<p><b>Justificativa:</b> "• Adequar a estrutura física e tecnológica para execução dos serviços inerentes a Procuradoria Jurídica Municipal;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cumprir a legislação vigente;</li> <li>• Difundir a moralidade e a transparência;</li> <li>• Atingir uma alta arrecadação na dívida ativa;</li> <li>• Aprimorar a gestão dos gastos, a eficiência no uso dos recursos públicos e o incremento de recursos para investimento, garantindo a qualidade dos serviços prestados à população;</li> </ul>	

<b>Custo Estimado para o Programa "0006 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO"</b>	4.989.100,00
--	--------------

<b>Indicadores do Programa "0006 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO"</b>		
<b>Descrição</b>	<b>UN. Medida</b>	<b>Índice estimado</b>
000001 - GESTÃO DA MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	PERCENTUAL	100,0000

<b>Programa:</b>	<b>0007 - MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE</b>		Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
<b>Objetivo:</b>	GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE PARA O EFETIVO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	<b>Justificativa:</b>	PARA QUE A SECRETARIA DE TRANSPORTE EXERÇA SUAS OBRIGAÇÕES JUNTO AO MUNICÍPIO É NECESSÁRIA ESTRUTURA FÍSICA ADEQUADA DE SUAS INSTALAÇÕES, AQUISIÇÕES DE INSUMOS PARA O FUNCIONAMENTO DA FROTA E SUA MANUTENÇÃO, CONTINUA FORMAÇÃO DOS SEUS SERVIDORES E MATERIAIS PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA.

<b>Custo Estimado para o Programa "0007 - MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE"</b>	170.800,00
--	------------

<b>Indicadores do Programa "0007 - MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE"</b>		
<b>Descrição</b>	<b>UN. Medida</b>	<b>Índice estimado</b>
000001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	MÊS	12,0000
000002 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	PERCENTUAL	20,0000
000003 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTE	UNIDADE	0,0000

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

**Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício**

24/04/2024

09:04:45

**Exercício de 2025**

<b>Programa:</b>	<b>0008 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DAS UNIDADES ESCOLARES</b>		✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Objetivo:</b>	Garantir a Educação Básica Pública de qualidade para todos, por meio da coordenação das ações educacionais que visam consolidar a universalização do acesso escolar, a ampliação da equidade educacional, a elevação do padrão de qualidade do ensino e o sucesso escolar do aluno.	<b>Justificativa:</b>	Necessidade de fomentar a Educação Básica no município de acordo com os preceitos constitucionais.

<b>Custo Estimado para o Programa "0008 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DAS UNIDADES ESCOLARES"</b>	13.735.400,00
---	---------------

<b>Indicadores do Programa "0008 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DAS UNIDADES ESCOLARES"</b>		
<b>Descrição</b>	<b>UN. Medida</b>	<b>Índice estimado</b>
000001 - ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	1.500,0000
000002 - ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	UNIDADE	150,0000
000003 - ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	UNIDADE	200,0000
000004 - ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	1.150,0000
000005 - ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	UNIDADE	50,0000
000006 - DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	22,0000
000007 - ESCOLAS DO MUNICÍPIO	UNIDADE	10,0000
000008 - ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL	UNIDADE	300,0000
000009 - DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	87,0000
000010 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO	UNIDADE	99,0000
000011 - ALUNOS ESPECIAIS ATENDIDAS	UNIDADE	30,0000
000012 - PROJETOS PEDAGÓGICOS OFERECIDOS	UNIDADE	8,0000

<b>Programa:</b>	<b>0009 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>		Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Objetivo:</b>	Oferecer alimentação de qualidade a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino, proporcionando segurança alimentar e nutricional.	<b>Justificativa:</b>	Atender plenamente a Lei nº 11.947/2009 PNAE-Programa de Alimentação Escolar, oferecendo alimentação saudável que é elementar para o desenvolvimento do aluno, proporcionando o acesso a todos os nutrientes essenciais, já que a mesma influencia o crescimento e desempenho cognitivo da criança na idade escolar. Os princípios do programa são embasados na Constituição Federal que determina como dever a garantia de atendimento ao aluno, em todas as etapas de educação.

<b>Custo Estimado para o Programa "0009 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"</b>	773.700,00
--	------------

<b>Indicadores do Programa "0009 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"</b>		
<b>Descrição</b>	<b>UN. Medida</b>	<b>Índice estimado</b>
000001 - REFEIÇÕES SERVIDAS	UNIDADE	930,0000
000002 - TOTAL DE ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	1.550,0000
000003 - ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	350,0000
000004 - ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	1.121,0000
000005 - ALUNOS DA EJA ATENDIDOS	UNIDADE	35,0000
000006 - ESCOLAS ATENDIDAS	UNIDADE	10,0000

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

**Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício**

24/04/2024

09:04:45

**Exercício de 2025**

<b>Programa:</b>	<b>0010 - TRANSPORTE ESCOLAR</b>		Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Objetivo:</b>	Oferecer transporte escolar para estudantes do Município e Estado, que necessitem do mesmo, assegurando a frequência dos alunos à escola garantindo condições de acesso aos estabelecimentos escolares, através de meios de transportes adequados mediante a contratações, manutenção e aquisição de frota própria e pagamento de profissionais	<b>Justificativa:</b>	Alocar os recursos Federais para Transporte Escolar de alunos da rede Municipal e Estadual, viabilizando a presença do aluno, principalmente nos locais cujas as distâncias e acessos as unidades escolares, interferem no cotidiano escolar dos alunos, cumprindo o dever da educação no município de acordo com os preceitos constitucionais.

<b>Custo Estimado para o Programa "0010 - TRANSPORTE ESCOLAR"</b>	2.592.200,00
---	--------------

<b>Indicadores do Programa "0010 - TRANSPORTE ESCOLAR"</b>		
<b>Descrição</b>	<b>UN. Medida</b>	<b>Índice estimado</b>
000001 - ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	400,0000
000002 - VEICULOS FROTA PROPRIA	UNIDADE	12,0000

<b>Programa:</b>	<b>0011 - DESENVOLVENDO BANANAL</b>		Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
<b>Objetivo:</b>	GARANTIR AS CONDIÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES QUE VISAM MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DE TODA A POPULAÇÃO. GERENCIAR A RECUPERAÇÃO E A MANUTENÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS E O APERFEIÇOAMENTO E APERALIZAÇÃO DO SITEMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL.	<b>Justificativa:</b>	NECESSIDADE DE COORDENAÇÃO DAS POLITICAS PUBLICAS QUE SERÃO DESENVOLVIDAS PARA AGREGAR VALORES AOS PLANOS, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS A SEREM OFERECIDOS. CONTRIBUINDO O COM O AUMENTO DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, INCLUSIVE COM AS ESTRATÉGIAS QUE PROMOVM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.

<b>Custo Estimado para o Programa "0011 - DESENVOLVENDO BANANAL"</b>	811.600,00
--	------------

<b>Indicadores do Programa "0011 - DESENVOLVENDO BANANAL"</b>		
<b>Descrição</b>	<b>UN. Medida</b>	<b>Índice estimado</b>
000001 - DESPESAS DIVERSAS DO GOVERNO	PERCENTUAL	100,0000
000002 - INSTALAÇÕES FÍSICAS EQUIPADAS E ADEQUADAS	UNIDADE	2,0000

<b>Programa:</b>	<b>0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE</b>		✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Objetivo:</b>	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DAS AÇÕES.	<b>Justificativa:</b>	ATENDER AS DEMANDAS EM SAÚDE DO MUNICÍPIO.

<b>Custo Estimado para o Programa "0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE"</b>	14.826.690,47
--	---------------

<b>Indicadores do Programa "0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE"</b>		
<b>Descrição</b>	<b>UN. Medida</b>	<b>Índice estimado</b>
000001 - ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO	PERCENTUAL	100,0000
000002 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PAGAS	PERCENTUAL	100,0000
000003 - ÁREAS ADEQUADAS	PERCENTUAL	100,0000
000004 - PAÇO MUNICIPAL CONSTRUÍDO, REFORMADO, AMPLIADO E EQUIPADO	PERCENTUAL	100,0000

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

24/04/2024

09:04:45

**Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício****Exercício de 2025**

<b>Programa:</b> 0013 - CULTURA E TURISMO AO ALCANCE DE TODOS		✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)	
<b>Un. Resp.:</b> 02.06 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO		
<b>Objetivo:</b> "Implantar e programar política pública de cultura. Promover, preservar e difundir o patrimônio e as expressões culturais afro-brasileiras; Promover a cidadania e a diversidade das expressões culturais e o acesso ao conhecimento a aos meios de expressão e fruição cultural; Promover o acesso ao livro e à leitura e a formação de mediadores, através de projetos de leitura municipal; Preservar, identificar, proteger e promover o patrimônio cultural brasileiro, fortalecendo identidades; Promover o direito à memória dos cidadãos bananalenses, construindo acervos, museólogo, bibliográfico, documentais de pessoas ilustres na formação da história da cidade; Fomentar a criação de serviços e expressões artísticas; Promover as diversas expressões culturais; Estimular a produção e fruição da cultura, preservando as tradições e valores culturais do município, promovendo sua difusão, conexão e desenvolvimento da economia da cultura. "	<b>Justificativa:</b> "Elaboração do Plano Municipal de Cultura; Trabalhar a cultura afro junto a rede de ensino; Exibição de filmes brasileiros nas comunidades; Exibição de peças teatrais na cidade; Capacitar agentes de leitura (contadores de histórias); Criar a feira literária Municipal e a rede popular do livro acessível; Mapeamento dos bens culturais da cidade, construir acervos museólogos, bibliográficos, documentais de pessoas ilustres na formação da história da cidade; Assegurar em centros culturais a implantação de ações de política cultural estruturadas de forma articulada com a cena cultural; Preservar, difundir e potencializar as tradições e identidades culturais, destacadas no panorama cultural do município. Elaboração do Plano Municipal de Cultura; Trabalhar a cultura afro junto a rede de ensino; Exibição de filmes brasileiros nas comunidades; Exibição de peças teatrais na cidade; Capacitar agentes de leitura (contadores de histórias); Criar a feira literária Municipal e a rede popular do livro acessível; Mapeamento dos bens culturais da cidade, construir acervos museólogos, bibliográficos, documentais de pessoas ilustres na formação da história da cidade; Assegurar em centros culturais a implantação de ações de política cultural estruturadas de forma articulada com a cena cultural; Preservar, difundir e potencializar as tradições e identidades culturais, destacadas no panorama cultural do município. "	

<b>Custo Estimado para o Programa "0013 - CULTURA E TURISMO AO ALCANCE DE TODOS"</b>	1.313.200,00
--	--------------

<b>Indicadores do Programa "0013 - CULTURA E TURISMO AO ALCANCE DE TODOS"</b>		
<b>Descrição</b>	<b>UN. Medida</b>	<b>Índice estimado</b>
000001 - DESPESAS DIVERSAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	PERCENTUAL	100,0000
000002 - FESTAS REALIZADAS	UNIDADE	6,0000
000003 - OBRAS CONCLUÍDAS	UNIDADE	1,0000



<b>Programa:</b> 0014 - GESTÃO DA POLÍTICA ESPORTIVA		Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)	
<b>Un. Resp.:</b> 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
<b>Objetivo:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Desenvolver e difundir a pratica esportiva junto a comunidade, valorizando a qualidade de vida das pessoas.</li> <li>Desenvolver eventos esportivos incentivando a prática esportiva durante o ano, cumprindo um cronograma de atividades.</li> <li>Aplicar os projetos esportivos desenvolvidos priorizam oportunidades a todas as idades para que as pessoas mantenham com frequência o hábito de exercícios físicos e esportivos.</li> <li>Apoio e incentivo ao esporte competitivo, por meio de equipes de diversas modalidades participantes dos Jogos Abertos da Juventude, Jogos Regionais, Torneios, Campeonatos e Festivais.</li> <li>Incentivar os atletas nas competições de sua categoria. Construir e reformar as dependências públicas esportivas. Incentivar as datas comemorativas por meio de eventos junto à comunidade.</li> <li>Desenvolver e difundir a pratica esportiva junto a comunidade, valorizando a qualidade de vida das pessoas.</li> <li>Desenvolver eventos esportivos incentivando a prática esportiva durante o ano, cumprindo um cronograma de atividades.</li> <li>Aplicar os projetos esportivos desenvolvidos priorizam oportunidades a todas as idades para que as pessoas mantenham com frequência o hábito de exercícios físicos e esportivos.</li> <li>Apoio e incentivo ao esporte competitivo, por meio de equipes de diversas modalidades participantes dos Jogos Abertos da Juventude, Jogos Regionais, Torneios, Campeonatos e Festivais.</li> <li>Incentivar os atletas nas competições de sua categoria. Construir e reformar as dependências públicas esportivas. Incentivar as datas comemorativas por meio de eventos junto à comunidade.</li> </ul>	<b>Justificativa:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>O esporte é uma ferramenta de auxílio no processo de desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano.</li> <li>Crianças, jovens, adultos e idosos de nossos dias, carentes de valores éticos e morais encontram no esporte incentivo a essas conquistas aliadas a sentimento de cooperação e amizade.</li> <li>Ante essas necessidades, a Secretaria de Esportes propõe massificar a prática de esportes por meio das atividades de iniciação esportiva e eventos para a comunidade. Contribuindo para o desenvolvimento humano, social e esportivo, bem como a transformação social e melhoramento da qualidade de vida.</li> </ul>	

<b>Custo Estimado para o Programa "0014 - GESTÃO DA POLÍTICA ESPORTIVA"</b>	138.300,00
---	------------

Indicadores do Programa "0014 - GESTÃO DA POLÍTICA ESPORTIVA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - GESTÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE ESPORTE	PERCENTUAL	100,0000

<b>Programa:</b> 0015 - ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)	
<b>Un. Resp.:</b> 02.07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>Objetivo:</b> Proporcionar recursos e meios para financiar o benefício de prestação continuada e apoiar serviços, programas e projetos de assistência social.	<b>Justificativa:</b> Serviços de proteção social, convivência e fortalecimento de vínculos destinado às crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos a partir de 60 anos, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social. Oferecer oficinas de interesses e motivações dos usuários, oferecer atividades socioeducativas planejadas, baseadas nas necessidades, interesses e motivações de seus usuários, incentivando a participação social, incentivar a socialização e a convivência familiar e Garantir a população em situação de vulnerabilidade social acesso ao direitos e possibilidades. Incentivar a implantação da política da mulher, Analisar a disseminação de informações territorializadas, A adequação entre as necessidades da população e a oferta dos serviços.	

<b>Custo Estimado para o Programa "0015 - ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL"</b>	597.400,00
--	------------

Indicadores do Programa "0015 - ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - FUNDO DE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	100,0000
000002 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA/IGD	USUÁRIOS	990,0000
000003 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL ESTADUAL/FEDERAL(CRAS)	USUARIO	340,0000
000004 - PISO BASICO FIXO E SCFV-CRAS FEDERAL	USUARIOS	280,0000
000005 - PISO TRANSIÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE FEDERAL	USUARIO	220,0000
000006 - BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA(BPC)	USUARIOS	25,0000
000007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FMDCA	REUNIÕES	10,0000

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

24/04/2024

09:04:45

**Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício****Exercício de 2025**

<b>Programa: 0016 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)	
<b>Un. Resp.:</b> 02.07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>Objetivo:</b> Fortalecer os vínculos familiares como prevenção, ampliar o suporte as vítimas de violência, promover inclusão de pessoas portadoras de deficiências, garantir o acesso as políticas de Assistência Social. Garantir acessibilidade à educação; transporte, saúde, cultura e lazer; Sistematizar e articular políticas públicas de desenvolvimento social com gestores municipais para estabelecer inclusão social; formular, coordenar, implementar, executar, monitorar e avaliar políticas e estratégias para o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do Município;	<b>Justificativa:</b> Garantir a população em situação de vulnerabilidade social acesso aos direitos e possibilidades. Fortalecer atendimento para pessoa idosas, jovens, deficientes, socio educativo, Fortalecer a políticas para idosos; Qualificar as ações da Secretaria de Assistência Social; Oferecer melhores condições físicas dentro dos departamentos da Assistência Social; Elevar os treinamentos para os profissionais do SUAS, Contribuir para tornar a organização mais eficiente, eficaz e efetiva, mediante o uso de novas tecnologias de gestão; Construir e reformar prédios para atender qualitativamente as demandas da sociedade; Atender a demanda proveniente do juizado especial de violência domestica e familiar contra a mulher;	

<b>Custo Estimado para o Programa "0016 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"</b>	1.151.300,00
---	--------------

<b>Indicadores do Programa "0016 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"</b>		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL	PERCENTUAL	100,0000
000002 - MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	PERCENTUAL	100,0000
000003 - SUPERVISIONAR OS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA, ESPECIAL E MED E ALTA COMPLEXIDADE	PERCENTUAL	100,0000

<b>Programa: 0017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE</b>		Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)	
<b>Un. Resp.:</b> 02.06 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO		
<b>Objetivo:</b> Garantir a manutenção e aprimoramento das condições do transporte no Município	<b>Justificativa:</b> Necessário para o desenvolvimento do transporte do Município	

<b>Custo Estimado para o Programa "0017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE"</b>	44.900,00
---	-----------

<b>Indicadores do Programa "0017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE"</b>		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA TRANSITO E TRANSPORTE	PERCENTUAL	100,0000

<b>Programa: 0018 - DESENVOLVIMENTO AGRICOLA</b>		Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)	
<b>Un. Resp.:</b> 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
<b>Objetivo:</b> Garantir o desenvolvimento agrícola do município.	<b>Justificativa:</b> Necessário ao fomento das atividades agrícolas do município.	

<b>Custo Estimado para o Programa "0018 - DESENVOLVIMENTO AGRICOLA"</b>	280.100,00
---	------------

<b>Indicadores do Programa "0018 - DESENVOLVIMENTO AGRICOLA"</b>		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - AGRICULTURA NA ZONA RURAL	PERCENTUAL	100,0000

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

24/04/2024

09:04:45

**Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício****Exercício de 2025**

<b>Programa:</b>	<b>0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b>		✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
<b>Objetivo:</b>	Garantir os projetos de melhoria e mobilidade urbana, bem como manter as atividades essenciais de manutenção da infraestrutura municipal.	<b>Justificativa:</b>	Necessário á manutenção e desenvolvimento urbano do município.

<b>Custo Estimado para o Programa "0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA"</b>	5.225.000,00
--	--------------

<b>Indicadores do Programa "0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA"</b>		
<b>Descrição</b>	<b>UN. Medida</b>	<b>Índice estimado</b>
000001 - OBRAS	PERCENTUAL	100,0000



**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

24/04/2024

09:05:58

**Exercício de 2025**

<b>Programa:</b>	0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL		Inclusão
<b>Ação:</b>	1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA CÂMARA		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS		
<b>Produto:</b>	AQUISIÇÃO		
<b>Função:</b>	01 - Legislativa	<b>Subfunção:</b>	031 - Ação Legislativa
<b>Un. Exec.</b>	01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE BANANAL		
<b>Meta física relativa a "AQUISIÇÃO" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			31.900,00

<b>Programa:</b>	0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL		Inclusão
<b>Ação:</b>	1002 - OBRAS E INSTALAÇÕES DA CÂMARA		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
<b>Produto:</b>	REFORMA		
<b>Função:</b>	01 - Legislativa	<b>Subfunção:</b>	031 - Ação Legislativa
<b>Un. Exec.</b>	01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE BANANAL		
<b>Meta física relativa a "REFORMA" medida em "UNIDADE"</b>			1,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.000,00

<b>Programa:</b>	0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL		Inclusão
<b>Ação:</b>	2001 - REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES		
<b>Produto:</b>	SUBSÍDIO		
<b>Função:</b>	01 - Legislativa	<b>Subfunção:</b>	031 - Ação Legislativa
<b>Un. Exec.</b>	01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE BANANAL		
<b>Meta física relativa a "SUBSÍDIO" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			502.800,00

<b>Programa:</b>	0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL		Inclusão
<b>Ação:</b>	2002 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO		
<b>Função:</b>	01 - Legislativa	<b>Subfunção:</b>	031 - Ação Legislativa
<b>Un. Exec.</b>	01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE BANANAL		
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.308.300,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

24/04/2024

09:05:58

**Exercício de 2025**

<b>Programa:</b>	<b>0002 - ADMINISTRAÇÃO DO BEM</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1014 - REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Oferecer melhorias para população que utiliza os serviços públicos e proporcionar um ambiente salubre de trabalho aos servidores, atendendo as demandas das Secretarias e Setores instalados na Sede da Prefeitura.		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "PERCENTUAL"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	<b>0002 - ADMINISTRAÇÃO DO BEM</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1015 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS - PAÇO MUNICIPAL</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Adequação das condições de trabalho, atendendo as demandas das Secretarias e Setores instalados na Sede da Prefeitura.		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "PERCENTUAL"</b>			4,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			33.100,00

<b>Programa:</b>	<b>0002 - ADMINISTRAÇÃO DO BEM</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2005 - GESTÃO DE PESSOAL</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO DOS GASTOS COM SERVIDORES - REMUNERAÇÃO		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "MÊS"</b>			13,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			980.700,00

<b>Programa:</b>	<b>0002 - ADMINISTRAÇÃO DO BEM</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2006 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO DOS GASTOS COM SERVIDORES - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "MÊS"</b>			12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			75.800,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

24/04/2024

09:05:58

**Exercício de 2025**

<b>Programa:</b>	<b>0002 - ADMINISTRAÇÃO DO BEM</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2007 - SESMT</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Manutenção dos gastos com servidores - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			121.500,00

<b>Programa:</b>	<b>0002 - ADMINISTRAÇÃO DO BEM</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "MÊS"</b>			12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			558.900,00

<b>Programa:</b>	<b>0002 - ADMINISTRAÇÃO DO BEM</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2009 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "MÊS"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	<b>0002 - ADMINISTRAÇÃO DO BEM</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2010 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	ACOLHIMENTO DAS DEMANDAS DA POPULAÇÃO		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "OUVIDORIA - MES"</b>			12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			9.200,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

24/04/2024

09:05:58

**Exercício de 2025**

<b>Programa:</b>	<b>0002 - ADMINISTRAÇÃO DO BEM</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2011 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS PARA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	TRANSPARÊNCIA DOS ATOS PÚBLICOS E DO PREFEITO		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "MÊS"</b>			12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			29.100,00

<b>Programa:</b>	<b>0002 - ADMINISTRAÇÃO DO BEM</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2012 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR/CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Assistência aos cidadãos que recorrem ao serviço de alistamento militar e à Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "MES"</b>			12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			9.800,00

<b>Programa:</b>	<b>0003 - DEFESA CIVIL - COMDEC</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2013 - GESTÃO DE PESSOAL- COMDEC</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	REMUNERAÇÃO		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "MÊS"</b>			13,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			100.500,00

<b>Programa:</b>	<b>0003 - DEFESA CIVIL - COMDEC</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2014 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO- COMDEC</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	FORNECER AUXILIO ALIMENTAÇÃO		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "MÊS"</b>			12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			9.400,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

24/04/2024

09:05:58

**Exercício de 2025**

<b>Programa:</b>	<b>0003 - DEFESA CIVIL - COMDEC</b>	Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-COMDEC</b>	✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	ATENDER DEMANDA DA COMDEC	
<b>Produto:</b>	UNIDADE	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "MÊS"</b>		12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		40.800,00

<b>Programa:</b>	<b>0003 - DEFESA CIVIL - COMDEC</b>	Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2016 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO</b>	✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	ATENDER DEMANDA DA COMDEC	
<b>Produto:</b>	UNIDADE	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "MÊS"</b>		0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		0,00

<b>Programa:</b>	<b>0004 - BOMBEIRO COMUNITÁRIO - BCOM</b>	Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2017 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO- COMDEC</b>	✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	FORNECER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
<b>Produto:</b>	UNIDADE	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "MÊS"</b>		12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		20.100,00

<b>Programa:</b>	<b>0004 - BOMBEIRO COMUNITÁRIO - BCOM</b>	Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2018 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO-BCOM</b>	✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	ATENDER DEMANDA DO BCOM	
<b>Produto:</b>	UNIDADE	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "MÊS"</b>		12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		65.900,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

24/04/2024

09:05:58

**Exercício de 2025**

<b>Programa:</b>	<b>0004 - BOMBEIRO COMUNITÁRIO - BCOM</b>	Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2019 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO-BCOM</b>	✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	ATENDER DEMANDA DO BCOM	
<b>Produto:</b>	UNIDADE	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "MES"</b>		12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		5.500,00

<b>Programa:</b>	<b>0005 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>0001 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA GERAL</b>	✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Operação especial	
<b>Finalidade:</b>	EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA	
<b>Produto:</b>	DÍVIDA PAGA	
<b>Função:</b>	28 - Encargos especiais	<b>Subfunção:</b> 843 - Serviço da Dívida Interna
<b>Un. Exec.</b>	02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
<b>Meta física relativa a "DÍVIDA PAGA" medida em "PARCELAS"</b>		12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.083.100,00

<b>Programa:</b>	<b>0005 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1003 - ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO E CADASTRO IMOBILIÁRIO</b>	✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	ATUALIZAÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS PARA MELHORIA NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	
<b>Produto:</b>	IMOVEIS CONTRUÍDOS	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 123 - Administração Financeira
<b>Un. Exec.</b>	02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
<b>Meta física relativa a "IMOVEIS CONTRUÍDOS" medida em "UNIDADE"</b>		4,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		14.800,00

<b>Programa:</b>	<b>0005 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>	✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	DAR SUPORTE PARA A SECRETÁRIA DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES	
<b>Produto:</b>	SERVIÇOS MANTIDOS	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 123 - Administração Financeira
<b>Un. Exec.</b>	02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
<b>Meta física relativa a "SERVIÇOS MANTIDOS" medida em "PERCENTUAL"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		744.000,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

24/04/2024

09:05:58

**Exercício de 2025**

<b>Programa:</b>	<b>0005 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Reserva de contingência	
<b>Finalidade:</b>	Atender passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos.	
<b>Produto:</b>	Garantia para suplementação	
<b>Função:</b>	99 - Reserva de Contingência	<b>Subfunção:</b> 999 - Reserva de Contingência
<b>Un. Exec.</b>	02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
<b>Meta física relativa a "Garantia para suplementação" medida em "UNIDADE"</b>		1,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		556.400,00

<b>Programa:</b>	<b>0006 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>0002 - OFÍCIOS REQUISITÓRIOS - RPV</b>	✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Operação especial	
<b>Finalidade:</b>	ATENDER AS REQUISIÇÕES DA JUSTIÇA	
<b>Produto:</b>	REQUISITÓRIOS DE PEQUENOS VALORES - RPV	
<b>Função:</b>	28 - Encargos especiais	<b>Subfunção:</b> 846 - Outros Encargos Especiais
<b>Un. Exec.</b>	02.10.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
<b>Meta física relativa a "REQUISITÓRIOS DE PEQUENOS VALORES - RPV" medida em "UNIDADE"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.792.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0006 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>0003 - PRECATÓRIOS</b>	✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Operação especial	
<b>Finalidade:</b>	ATENDER OS PAGAMENTOS PARA GESTÃO DE PRECATÓRIOS	
<b>Produto:</b>	PRECATÓRIOS PAGOS	
<b>Função:</b>	28 - Encargos especiais	<b>Subfunção:</b> 843 - Serviço da Dívida Interna
<b>Un. Exec.</b>	02.10.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
<b>Meta física relativa a "PRECATÓRIOS PAGOS" medida em "PARCELAS"</b>		12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		2.620.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0006 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>	✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	DAR SUPORTE PARA A SECRETARIA DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES	
<b>Produto:</b>	SERVIÇOS MANTIDOS	
<b>Função:</b>	03 - Essencial à Justiça	<b>Subfunção:</b> 092 - Representação Judicial e Extrajudicial
<b>Un. Exec.</b>	02.10.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
<b>Meta física relativa a "SERVIÇOS MANTIDOS" medida em "PERCENTUAL"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		577.100,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

24/04/2024

09:05:58

**Exercício de 2025**

<b>Programa:</b>	<b>0007 - MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1009 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO A SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PROPRIO PARA AS DEMANDAS ADMIISTRATIVAS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E ASSISTÊNCIA AOS OUTROS VEICULOS DO MUNICIPIO		
<b>Produto:</b>	AQUISIÇÃO DE VEICULO		
<b>Função:</b>	26 - Transporte	<b>Subfunção:</b>	782 - Transporte Rodoviário
<b>Un. Exec.</b>	02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
<b>Meta física relativa a "AQUISIÇÃO DE VEICULO" medida em "UNIDADE"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	<b>0007 - MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANTER O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA COM O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE PESSOAL, FORNECIMENTO DE ÁGUA, LUZ, ALUGUEL, INTERNET, SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA, MATERIAL DE LIMPEZA (PRÉDIO E VEÍCULOS), COMBUSTÍVEL, ITENS DE EXPEDIENTE E MATERIAL GRÁFICO.		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO.		
<b>Função:</b>	26 - Transporte	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO." medida em "MÊS"</b>			12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			170.800,00

<b>Programa:</b>	<b>0007 - MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2023 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	REFORMA DA GARAGEM MUNICIPAL, AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS		
<b>Produto:</b>	REFORMA E MANUTENÇÃO		
<b>Função:</b>	26 - Transporte	<b>Subfunção:</b>	782 - Transporte Rodoviário
<b>Un. Exec.</b>	02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
<b>Meta física relativa a "REFORMA E MANUTENÇÃO" medida em "PERCENTUAL"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	<b>0008 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DAS UNIDADES ESCOLARES</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1004 - CONSTRUÇÃO ESCOLA PARA ENSINO FUNDAMENTAL</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	CONSTRUIR UMA ESCOLA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, DISVINCULANDO DA U.E. DO ESTADO		
<b>Produto:</b>	ESCOLA CONSTRUÍDA		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "ESCOLA CONSTRUÍDA" medida em "PERCENTUAL"</b>			25,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			392.300,00



**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

24/04/2024

09:05:58

**Exercício de 2025**

<b>Programa:</b>	<b>0008 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DAS UNIDADES ESCOLARES</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1005 - FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	FORNECER UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
<b>Produto:</b>	ALUNOS ATENDIDOS		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "ALUNOS ATENDIDOS" medida em "UNIDADE"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	<b>0008 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DAS UNIDADES ESCOLARES</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1006 - INCENTIVO E FINANCIAMENTO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	INCENTIVAR E FINANCIAR OS PROJETOS PEDAGÓGICOS DA REDE MUNICIPAL		
<b>Produto:</b>	PROJETOS FINANCIADOS		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "PROJETOS FINANCIADOS" medida em "UNIDADE"</b>			8,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			22.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0008 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DAS UNIDADES ESCOLARES</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1007 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	CONSTRUIR UMA ESCOLA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL		
<b>Produto:</b>	ESCOLA CONSTRUÍDA		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "ESCOLA CONSTRUÍDA" medida em "PERCENTUAL"</b>			25,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			110.500,00

<b>Programa:</b>	<b>0008 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DAS UNIDADES ESCOLARES</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1022 - CONSTRUÇÃO ESCOLA - PADRÃO - FDE - ( ARE )</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Atingir a qualidade social para todos e cada um dos seus alunos; garantir de forma sistemática a apropriação do conhecimento acumulado pela humanidade; desenvolver as diversas habilidades; contribuir para o desenvolvimento integral do sujeito históric		
<b>Produto:</b>	CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE ESCOLAR		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE ESCOLAR" medida em "METROS QUADRADOS"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

24/04/2024

09:05:58

**Exercício de 2025**

<b>Programa:</b>	<b>0008 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DAS UNIDADES ESCOLARES</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1023 - COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA EMEIEF CORONEL NOGUEIRA COBRA</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	O projeto Cobertura de Quadra visa atender à demanda de cobertura do espaço para prática esportivas		
<b>Produto:</b>	Corbertura da quadra escolar		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "Corbertura da quadra escolar" medida em "01"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	<b>0008 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DAS UNIDADES ESCOLARES</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1028 - REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - PROGRAMA VIVA O VALE</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	<b>0008 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DAS UNIDADES ESCOLARES</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1028 - REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - PROGRAMA VIVA O VALE</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	<b>0008 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DAS UNIDADES ESCOLARES</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1066 - CONSTRUÇÃO ESCOLA - PADRÃO - FDE - ( ARE)</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Atingir a qualidade social para todos e cada um dos seus alunos; garantir de forma sistemática a apropriação do conhecimento acumulado pela humanidade; desenvolver as diversas habilidades; contribuir para o desenvolvimento integral do sujeito histór		
<b>Produto:</b>	Metros <sup>2</sup>		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "Metros<sup>2</sup>" medida em "3.240,30M<sup>2</sup>"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

24/04/2024

09:05:58

**Exercício de 2025**

<b>Programa:</b>	<b>0008 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DAS UNIDADES ESCOLARES</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1076 - REFORMA ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral.		
<b>Produto:</b>	1.368,32		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "1.368,32" medida em "METROS²"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	<b>0008 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DAS UNIDADES ESCOLARES</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2027 - REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	REMUNERAR OS DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
<b>Produto:</b>	DOCENTES REMUNERADOS		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "DOCENTES REMUNERADOS" medida em "UNIDADE"</b>			8,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			766.900,00

<b>Programa:</b>	<b>0008 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DAS UNIDADES ESCOLARES</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2028 - REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	REMUNERAR OS DOCENTES NO ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>Produto:</b>	DOCENTES REMUNERADOS		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "DOCENTES REMUNERADOS" medida em "UNIDADE"</b>			110,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			5.877.100,00

<b>Programa:</b>	<b>0008 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DAS UNIDADES ESCOLARES</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2029 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	REMUNERAR OS DEMAIS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>Produto:</b>	PROFISSIONAIS REMUNERADOS		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "PROFISSIONAIS REMUNERADOS" medida em "UNIDADE"</b>			81,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			2.435.100,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

24/04/2024

09:05:58

**Exercício de 2025**

<b>Programa:</b>	<b>0008 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DAS UNIDADES ESCOLARES</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2030 - CUSTEIO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DE TODOS OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	CUSTEAR O AUXILIO ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
<b>Produto:</b>	PROFISSIONAIS ATENDIDOS		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "PROFISSIONAIS ATENDIDOS" medida em "UNIDADE"</b>			230,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.459.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0008 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DAS UNIDADES ESCOLARES</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2031 - OPERACIONALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES -URBANAS E RURAIS</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	OPERACIONALIZAR A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES		
<b>Produto:</b>	ESCOLAS MANTIDAS		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "ESCOLAS MANTIDAS" medida em "UNIDADE"</b>			10,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.253.900,00

<b>Programa:</b>	<b>0008 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DAS UNIDADES ESCOLARES</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2032 - OPERACIONALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ALUNOS ESPECIAIS</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	ATENDER COM QUALIDADE OS ALUNOS ESPECIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
<b>Produto:</b>	ALUNOS ESPECIAIS ATENDIDOS		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	367 - Educação Especial
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "ALUNOS ESPECIAIS ATENDIDOS" medida em "UNIDADE"</b>			30,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			46.300,00

<b>Programa:</b>	<b>0008 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DAS UNIDADES ESCOLARES</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2033 - REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	REMUNERAR OS DOCENTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
<b>Produto:</b>	DOCENTES REMUNERADOS		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	366 - Educação de Jovens e Adultos
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "DOCENTES REMUNERADOS" medida em "UNIDADE"</b>			5,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			61.800,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

24/04/2024

09:05:58

**Exercício de 2025**

<b>Programa:</b>	<b>0008 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DAS UNIDADES ESCOLARES</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2034 - REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	REMUNERAR OS DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
<b>Produto:</b>	DOCENTES REMUNERADOS		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "DOCENTES REMUNERADOS" medida em "UNIDADE"</b>			16,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			961.400,00

<b>Programa:</b>	<b>0008 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DAS UNIDADES ESCOLARES</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2035 - REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	REMUNERAR OS DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
<b>Produto:</b>	PROFISSIONAIS REMUNERADOS		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "PROFISSIONAIS REMUNERADOS" medida em "UNIDADE"</b>			10,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			349.100,00

<b>Programa:</b>	<b>0008 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DAS UNIDADES ESCOLARES</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2069 - CUSTEIO COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PARCELA DIFERIDA - RESIDUAL DO FUNDEB 2021.</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	REMUNERAR OS DOCENTES NO ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>Produto:</b>	DOCENTES REMUNERADOS		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "DOCENTES REMUNERADOS" medida em "UNIDADE"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	<b>0009 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2036 - FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	FORNECER MERENDA DE QUALIDADE PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL		
<b>Produto:</b>	ALUNOS ALIMENTADOS		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	306 - Alimentação e Nutrição
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "ALUNOS ALIMENTADOS" medida em "UNIDADE"</b>			1.550,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			773.700,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

24/04/2024

09:05:58

**Exercício de 2025**

<b>Programa:</b>	<b>0010 - TRANSPORTE ESCOLAR</b>	Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2037 - OPERACIONALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR</b>	✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	TRANSPORTAR COM SEGURANÇA E EFICÁCIA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>Produto:</b>	ALUNOS TRANSPORTADOS	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "ALUNOS TRANSPORTADOS" medida em "UNIDADE"</b>		1,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		2.592.200,00

<b>Programa:</b>	<b>0011 - DESENVOLVENDO BANANAL</b>	Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2038 - INCENTIVO E APOIO AO CRESCIMENTO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES</b>	✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	INCENTIVAR E VALORIZAR O CRESCIMENTO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES	
<b>Produto:</b>	VALORIZAÇÃO	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.01.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
<b>Meta física relativa a "VALORIZAÇÃO" medida em "UNIDADE"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		11.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0011 - DESENVOLVENDO BANANAL</b>	Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2039 - APOIO AO SINDICATO DE CLASSE</b>	✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
<b>Produto:</b>	VALORIZAÇÃO	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.01.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
<b>Meta física relativa a "VALORIZAÇÃO" medida em "UNIDADE"</b>		1,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		500,00

<b>Programa:</b>	<b>0011 - DESENVOLVENDO BANANAL</b>	Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2040 - CRIAÇÃO DO PAT - PROGRAMA ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR</b>	✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	FACILITAR O ACESSO A VAGAS DE EMPREGO EM NOSSO MUNICÍPIO	
<b>Produto:</b>	FACILITAÇÃO E ACESSO	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.01.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
<b>Meta física relativa a "FACILITAÇÃO E ACESSO" medida em "UNIDADE"</b>		1,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.500,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

24/04/2024

09:05:58

**Exercício de 2025**

<b>Programa:</b>	<b>0011 - DESENVOLVENDO BANANAL</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2041 - CRIAÇÃO DO ESPAÇO CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	DAR ESTRUTURA ADEQUADA PARA MELHOR DESEMPENHO DAS FUNÇÕES DOS CONSELHEIROS		
<b>Produto:</b>	CRIAÇÃO DE ESPAÇO		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.01.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
<b>Meta física relativa a "CRIAÇÃO DE ESPAÇO" medida em "UNIDADE"</b>			1,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			11.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0011 - DESENVOLVENDO BANANAL</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2042 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	DAR SUPORTE PARA A SECRETARIA DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES		
<b>Produto:</b>	SERVIÇOS MANTIDOS		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.01.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
<b>Meta física relativa a "SERVIÇOS MANTIDOS" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			591.200,00

<b>Programa:</b>	<b>0011 - DESENVOLVENDO BANANAL</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - COTA PARTE ROYALTIES E RECURSOS MINERIAS</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	DAR SUPORTE A SECRETARIA DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES		
<b>Produto:</b>	SERVIÇOS MANTIDOS		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.01.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
<b>Meta física relativa a "SERVIÇOS MANTIDOS" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			147.900,00

<b>Programa:</b>	<b>0011 - DESENVOLVENDO BANANAL</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2068 - MANUTENÇÃO DO CONSORCIO</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Finalidade de captar recursos financeiros e apoiar ações de governança intermunicipais.		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.01.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			48.500,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

24/04/2024

09:05:58

**Exercício de 2025**

<b>Programa:</b>	<b>0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE</b>	Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1008 - INFORMATIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	MELHORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	
<b>Produto:</b>	PRONTUÁRIO ELETRONICO DO PACIENTE TOTALMENTE IMPLANTADO	
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b>	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>Meta física relativa a "PRONTUÁRIO ELETRONICO DO PACIENTE TOTALMENTE IMPLANTADO" medida em "UNIDADE"</b>		50.000,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		132.600,00

<b>Programa:</b>	<b>0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE</b>	Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1008 - INFORMATIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	MELHORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	
<b>Produto:</b>	PRONTUÁRIO ELETRONICO DO PACIENTE TOTALMENTE IMPLANTADO	
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b>	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>Meta física relativa a "PRONTUÁRIO ELETRONICO DO PACIENTE TOTALMENTE IMPLANTADO" medida em "UNIDADE"</b>		0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		0,00

<b>Programa:</b>	<b>0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE</b>	Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1010 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	MANTER O ATENDIMENTO DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESFs	
<b>Produto:</b>	ESTRATÉGIAS EM PLENO FUNCIONAMENTO	
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b>	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>Meta física relativa a "ESTRATÉGIAS EM PLENO FUNCIONAMENTO" medida em "UNIDADE"</b>		0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		0,00

<b>Programa:</b>	<b>0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE</b>	Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1012 - CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS PARA AS 05 ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	MELHORAR O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DAS EQUIPES	
<b>Produto:</b>	PRÉDIOS ADEQUADOS AO FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b>	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>Meta física relativa a "PRÉDIOS ADEQUADOS AO FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA" medida em "UNIDADE"</b>		0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		0,00



**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

24/04/2024

09:05:58

**Exercício de 2025**

<b>Programa:</b>	<b>0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1019 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SAÚDE - 01 VEÍCULO AMBULÂNCIA</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	AQUISIÇÃO DE 01 AMBULÂNCIA COM A FINALIDADE DE ATENDER AS EMERGÊNCIAS DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE BANANAL.		
<b>Produto:</b>	01 - veículo		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b>	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Meta física relativa a "01 - veículo" medida em "Unidade"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	<b>0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1020 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE- POR. 1468.</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b>	02.16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "USUÁRIOS"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	<b>0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1021 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA - RESOLUÇÃO SS Nº 94 EMENDA PARLAMENTAR</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao Programa 0930.		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b>	02.16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "USUÁRIOS"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	<b>0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1025 - ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA - COVID 19</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	AÇÕES EM SAÚDE		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Meta física relativa a "AÇÕES EM SAÚDE" medida em "POPULAÇÃO"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

24/04/2024

09:05:58

**Exercício de 2025**

<b>Programa:</b>	<b>0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE</b>	Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1026 - FES - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>	✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade.	
<b>Produto:</b>	unidade	
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b>	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>Meta física relativa a "unidade" medida em "unidade"</b>		0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		0,00

<b>Programa:</b>	<b>0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE</b>	Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1029 - CONSTRUÇÃO DE UBS - VILA BOM JARDIM</b>	✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Construir uma Unidade Basica de Saúde - UBS para a população do bairro vila bom jardim	
<b>Produto:</b>	274,00 M²	
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b>	02.16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>Meta física relativa a "274,00 M²" medida em "METROS²"</b>		0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		0,00

<b>Programa:</b>	<b>0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE</b>	Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1033 - INVESTIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA- DEPUTADO CAMPOS MACHADO N°2022017335406</b>	✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.	
<b>Produto:</b>	UNIDADE	
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b>	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"</b>		0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		0,00

<b>Programa:</b>	<b>0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE</b>	Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1034 - INVESTIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA -DEPUTADO MARCOS DEMASIO N°32140-202206337145</b>	✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.	
<b>Produto:</b>	UNIDADE	
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b>	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"</b>		0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		0,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

24/04/2024

09:05:58

**Exercício de 2025**

<b>Programa:</b>	<b>0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1036 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA EM RANCHO GRANDE -ESF</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Construir uma Unidade Basica de Saúde - UBS para a população do bairro Rancho Grande		
<b>Produto:</b>	120 M <sup>2</sup>		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b>	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Meta física relativa a "120 M<sup>2</sup>" medida em "M<sup>2</sup>"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			331.600,00

<b>Programa:</b>	<b>0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1040 - EMENDA PARLAMENTAR - DF JUNIOR BOZZELLA</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade.		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b>	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	<b>0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1041 - EMENDA PARLAMENTAR - DF MARCO BERTAIOLLI</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade.		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b>	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	<b>0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1042 - EMENDA PARLAMENTAR - DF CORONEL TADEU</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade.		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b>	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

24/04/2024

09:05:58

**Exercício de 2025**

<b>Programa:</b>	<b>0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1043 - PORTARIA 839 - EMENDA DE RELATOR</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade.		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b>	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	<b>0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1044 - PARTARIA 1827 - EMENDA DE RELATOR</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade.		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b>	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	<b>0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1053 - INVESTIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA -DEPUTADO MARCOS DEMASIO Nº32140-202206337145</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	INVESTIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA -DEPUTADO MARCOS DEMASIO Nº32140-202206337145		
<b>Produto:</b>	01 unidade		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b>	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Meta física relativa a "01 unidade" medida em "Unidade"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	<b>0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1069 - CONSTRUÇÃO DE UBS - VILA BOM JARDIM</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Construir uma Unidade Basica de Saúde - UBS para a população do bairro vila bom jardim		
<b>Produto:</b>	METROS <sup>2</sup>		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b>	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Meta física relativa a "METROS<sup>2</sup>" medida em "274 M<sup>2</sup>"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

24/04/2024

09:05:58

**Exercício de 2025**

<b>Programa:</b>	<b>0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE</b>	Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1070 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF</b>	✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Construir 02 Unidades de Estratégia de Saúde da Família - Bairro Laranjeiras e Rua Boa Esperança Bairro do Palha	
<b>Produto:</b>	Construir 02 UBS	
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b>	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>Meta física relativa a "Construir 02 UBS" medida em "Metros²"</b>		0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		0,00

<b>Programa:</b>	<b>0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE</b>	Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1073 - REQUALIFICAR UBS - REFORMA UNIDADE BÁSICA ESF CENTRO</b>	✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Reformar a unidade de estratégia da saúde da família - centro, com a finalidade de melhor atendimento aos usuários do SUS.	
<b>Produto:</b>	431,07	
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b>	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>Meta física relativa a "431,07" medida em "METROS²"</b>		0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		0,00

<b>Programa:</b>	<b>0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE</b>	Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1075 - REQUALIFICAÇÃO UBS -REFORMA UNIDADE BÁSICA ESF CENTRO</b>	✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Reformar a unidade de estratégia da saúde da família - centro, com a finalidade de melhor atendimento aos usuários do SUS.	
<b>Produto:</b>	431,07M	
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b>	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>Meta física relativa a "431,07M" medida em "METROS²"</b>		0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		0,00

<b>Programa:</b>	<b>0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE</b>	Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1077 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA COMUNIDADE</b>	✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade.	
<b>Produto:</b>	USUÁRIOS DO SUS	
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b>	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>Meta física relativa a "USUÁRIOS DO SUS" medida em "MANUTENÇÃO"</b>		0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		0,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

24/04/2024

09:05:58

**Exercício de 2025**

<b>Programa:</b>	<b>0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1081 - CON. DE UNIDADE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - BAIRRO DA PALHA E INFRAESTRUTURA ENVOLTÓRIA</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Construir uma Unidade Básica de Saúde - UBS para a população do bairro da Palha.		
<b>Produto:</b>	METROS <sup>2</sup>		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b>	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Meta física relativa a "METROS<sup>2</sup>" medida em "1118,54"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	<b>0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2003 - CAPACITAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MELHORAR O ATENDIMENTO ÀS QUESTÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
<b>Produto:</b>	EQUIPES CAPACITADAS		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	304 - Vigilância Sanitária
<b>Un. Exec.</b>	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Meta física relativa a "EQUIPES CAPACITADAS" medida em "UNIDADE"</b>			10.000,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			5.500,00

<b>Programa:</b>	<b>0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2004 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	GARANTIR O ATENDIMENTO DAS QUESTÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E COMBATE A ENDEMIAS		
<b>Produto:</b>	ATENDIMENTO PREVENTIVO, QUALIFICADO E RESOLUTIVO		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	304 - Vigilância Sanitária
<b>Un. Exec.</b>	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Meta física relativa a "ATENDIMENTO PREVENTIVO, QUALIFICADO E RESOLUTIVO" medida em "UNIDADE"</b>			70.000,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			285.400,00

<b>Programa:</b>	<b>0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2056 - CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MELHORAR O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO		
<b>Produto:</b>	EQUIPES ATUALIZADAS E CAPACITADAS		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b>	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Meta física relativa a "EQUIPES ATUALIZADAS E CAPACITADAS" medida em "UNIDADE"</b>			10.000,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			5.500,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

24/04/2024

09:05:58

**Exercício de 2025**

<b>Programa:</b>	<b>0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE</b>	Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2065 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>	✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	MANTER O ATENDIMENTO DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESFs	
<b>Produto:</b>	ATENDIMENTO QUALIFICADO E RESOLUTIVO NA ATENÇÃO BÁSICA	
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b>	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>Meta física relativa a "ATENDIMENTO QUALIFICADO E RESOLUTIVO NA ATENÇÃO BÁSICA" medida em "UNIDADE"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		11.151.900,00

<b>Programa:</b>	<b>0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE</b>	Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2065 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>	✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	MANTER O ATENDIMENTO DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESFs	
<b>Produto:</b>	ATENDIMENTO QUALIFICADO E RESOLUTIVO NA ATENÇÃO BÁSICA	
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b>	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>Meta física relativa a "ATENDIMENTO QUALIFICADO E RESOLUTIVO NA ATENÇÃO BÁSICA" medida em "UNIDADE"</b>		0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		0,00

<b>Programa:</b>	<b>0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE</b>	Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2066 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL, DIAGNOSE E MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	GARANTIR O ATENDIMENTO EMERGENCIAL E DE ESPECIALIDADES À POPULAÇÃO	
<b>Produto:</b>	ATENDIMENTO QUALIFICADO E RESOLUTIVO	
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Un. Exec.</b>	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>Meta física relativa a "ATENDIMENTO QUALIFICADO E RESOLUTIVO" medida em "UNIDADE"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		2.764.500,00

<b>Programa:</b>	<b>0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE</b>	Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2067 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA	
<b>Produto:</b>	FARMÁCIA ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO	
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
<b>Un. Exec.</b>	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>Meta física relativa a "FARMÁCIA ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO" medida em "UNIDADE"</b>		100.000,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		74.600,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

24/04/2024

09:05:58

**Exercício de 2025**

<b>Programa:</b>	<b>0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2070 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PLATAFORMA BRASIL;</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b>	02.16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	<b>0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2071 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO;</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b>	02.16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	<b>0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2072 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - RESOLUÇÃO SS Nº 94 EMENDA PARLAMENTAR</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b>	02.16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	<b>0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2075 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA-DEPUTADO DANIEL SOARES Nº202202936648</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b>	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00



**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

24/04/2024

09:05:58

**Exercício de 2025**

<b>Programa:</b>	<b>0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2076 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA-DEPUTADO ADALBERTO FREITAS Nº202200338902</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b>	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	<b>0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2077 - COMPLEMENTAÇÃO DO PISO DA ENFERMAGEM - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	O objetivo da enfermagem é suprir a ajuda que o paciente requer para satisfazer suas necessidades. Assimsendo, , o enfermeiro contribui simultaneamente para a saúde física e mental do paciente.		
<b>Produto:</b>	PAGAMENTO DE SÁLARIOS		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b>	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Meta física relativa a "PAGAMENTO DE SÁLARIOS" medida em "UNIDADE"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			75.090,47

<b>Programa:</b>	<b>0013 - CULTURA E TURISMO AO ALCANCE DE TODOS</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1013 - REALIZAR OBRAS DE INFRESTRUTURA E URBANIZAÇÃO - DADE</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL		
<b>Produto:</b>	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO		
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b>	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
<b>Un. Exec.</b>	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO		
<b>Meta física relativa a "OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO" medida em "METROS"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			110.500,00

<b>Programa:</b>	<b>0013 - CULTURA E TURISMO AO ALCANCE DE TODOS</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1050 - OBRA DE INFRAESTRUTURA TURISTICA NA BNN 156 - DADE 2022</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, em seus aspectos relacionados com o processo de urbanização.		
<b>Produto:</b>	METROS <sup>2</sup>		
<b>Função:</b>	02 - Judiciária	<b>Subfunção:</b>	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
<b>Un. Exec.</b>	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO		
<b>Meta física relativa a "METROS<sup>2</sup>" medida em "11.700"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

24/04/2024

09:05:58

**Exercício de 2025**

<b>Programa:</b>	<b>0013 - CULTURA E TURISMO AO ALCANCE DE TODOS</b>	Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1078 - REF. E REVIT. DA ÁREA DE LAZER IVANI BARBOSA, E INF. ENVOLTÓRIA INCLUINDO TERMINAL RODOVIÁRIO</b>	✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, em seus aspectos relacionados com o processo de urbanização.	
<b>Produto:</b>	1.515,87	
<b>Função:</b>	23 - Comércio e Serviços	<b>Subfunção:</b> 695 - Turismo
<b>Un. Exec.</b>	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO	
<b>Meta física relativa a "1.515,87" medida em "METROS²"</b>		0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		0,00

<b>Programa:</b>	<b>0013 - CULTURA E TURISMO AO ALCANCE DE TODOS</b>	Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2044 - APOIAR A RELIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E PREVISTAS NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO</b>	✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	REALIZAR FESTAS TRADICIONAIS NO MUNICÍPIO	
<b>Produto:</b>	UNIDADE	
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
<b>Un. Exec.</b>	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO	
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"</b>		6,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		884.200,00

<b>Programa:</b>	<b>0013 - CULTURA E TURISMO AO ALCANCE DE TODOS</b>	Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO</b>	✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	DAR SUPORTE PARA A SECRETARIA DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES	
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
<b>Un. Exec.</b>	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO	
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO DA SECRETARIA" medida em "FESTAS REALIZADAS"</b>		100.000,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		318.500,00

<b>Programa:</b>	<b>0013 - CULTURA E TURISMO AO ALCANCE DE TODOS</b>	Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2078 - APOIO FINANCEIRO PARA AÇÕES CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO</b>	✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Apoiar os agentes culturais criarem projetos inovadores e criativos, enriquecendo o panorama cultural de Descanso e oferecendo à população uma ampla gama de experiências artísticas	
<b>Produto:</b>	UNIDADE	
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b>	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO	
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"</b>		0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		0,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

24/04/2024

09:05:58

**Exercício de 2025**

<b>Programa:</b>	<b>0014 - GESTÃO DA POLÍTICA ESPORTIVA</b>	Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE</b>	✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	DAR SUPORTE PARA A SECRETARIA DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES	
<b>Produto:</b>	PERCENTUAL	
<b>Função:</b>	27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b> 812 - Desporto Comunitário
<b>Un. Exec.</b>	02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
<b>Meta física relativa a "PERCENTUAL" medida em "PERCENTUAL"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		138.300,00

<b>Programa:</b>	<b>0014 - GESTÃO DA POLÍTICA ESPORTIVA</b>	Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2079 - REALIZAÇÃO DE EVENTO "REDESCOBRINDO O INTERIOR".</b>	✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Oferecer aos idosos do estado de São Paulo, que não teriam por meios próprios, alguns dias de lazer num município do interior de São Paulo.	
<b>Produto:</b>	40 IDOSOS	
<b>Função:</b>	27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b> 811 - Desporto de Rendimento
<b>Un. Exec.</b>	02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
<b>Meta física relativa a "40 IDOSOS" medida em "USUÁRIOS"</b>		0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		0,00

<b>Programa:</b>	<b>0015 - ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>	Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1027 - CONVÊNIO ESTADUAL - PROJETO COZINHALIMENTO</b>	✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	UNIDADE	
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 306 - Alimentação e Nutrição
<b>Un. Exec.</b>	02.07.01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"</b>		0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		0,00

<b>Programa:</b>	<b>0015 - ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>	Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1031 - SIGTV- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS</b>	✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Tem por finalidade garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades.	
<b>Produto:</b>	USUÁRIOS	
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 241 - Assistência ao Idoso
<b>Un. Exec.</b>	02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
<b>Meta física relativa a "USUÁRIOS" medida em "UNIDADE"</b>		0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		0,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

24/04/2024

09:05:58

**Exercício de 2025**

<b>Programa:</b>	<b>0015 - ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1060 - SIGTV-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS-EMENDAS 2022</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Tem por finalidade garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades.		
<b>Produto:</b>	USUÁRIOS		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>Meta física relativa a "USUÁRIOS" medida em "UNIDADE"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	<b>0015 - ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1080 - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPE VOLATE NO CRAS</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Prestar serviços a famílias que residem em locais de difícil acesso, como áreas rurais, comunidades indígenas, quilombolas, calhas de rios, assentamentos.		
<b>Produto:</b>	usuários		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>Meta física relativa a "usuários" medida em "usuários"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	<b>0015 - ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2047 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD FEDERAL</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	ATENDER NECESSIDADES DO PROGRAMA		
<b>Produto:</b>	ATENDIMENTO		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>Meta física relativa a "ATENDIMENTO" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			61.400,00

<b>Programa:</b>	<b>0015 - ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2048 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AO IDOSO - ESTADUAL</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	ATENDER AS NECESSIDADES DOS IDOSOS		
<b>Produto:</b>	ATENDIMENTO		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	241 - Assistência ao Idoso
<b>Un. Exec.</b>	02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>Meta física relativa a "ATENDIMENTO" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			12.500,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

24/04/2024

09:05:58

**Exercício de 2025**

<b>Programa:</b>	<b>0015 - ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2049 - ASSISTENCIA IDOSO FEDERAL</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	ATENDER AS NECESSIDADES DOS IDOSOS		
<b>Produto:</b>	ATENDIMENTO		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	241 - Assistência ao Idoso
<b>Un. Exec.</b>	02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>Meta física relativa a "ATENDIMENTO" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			19.600,00

<b>Programa:</b>	<b>0015 - ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2051 - PISO BASICO FIXO E SCFV - CRAS FEDERAL</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	ATENDER AS NECESSIDADES		
<b>Produto:</b>	ATENDIMENTO		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>Meta física relativa a "ATENDIMENTO" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			75.300,00

<b>Programa:</b>	<b>0015 - ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2052 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS ESTADUAL</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	ATENDER AS NECESSIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
<b>Produto:</b>	ATENDIMENTO		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>Meta física relativa a "ATENDIMENTO" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			81.300,00

<b>Programa:</b>	<b>0015 - ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2053 - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - FEDERAL</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	ATENDER A NECESSIDADE DO MAC		
<b>Produto:</b>	ATENDIMENTO		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>Meta física relativa a "ATENDIMENTO" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			30.500,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

24/04/2024

09:05:58

**Exercício de 2025**

<b>Programa:</b>	<b>0015 - ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2057 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO DO CONSELHO		
<b>Produto:</b>	CONSELHO MANTIDO		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
<b>Un. Exec.</b>	02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA		
<b>Meta física relativa a "CONSELHO MANTIDO" medida em "PERCENTUAL"</b>			1,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			212.900,00

<b>Programa:</b>	<b>0015 - ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2061 - PISO ALTA COMPLEXIDADE/ ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE FEDERAL</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	ATENDER NECESSIDADES PISO ALTA		
<b>Produto:</b>	NECESSIDADES		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
<b>Un. Exec.</b>	02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>Meta física relativa a "NECESSIDADES" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			67.700,00

<b>Programa:</b>	<b>0015 - ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2062 - ASSISTENCIA Á CRIANÇA E ADOLESCENTE ESTADUAL</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	ATENDER AS NECESSIDADES		
<b>Produto:</b>	NECESSIDADES		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
<b>Un. Exec.</b>	02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>Meta física relativa a "NECESSIDADES" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			33.400,00

<b>Programa:</b>	<b>0015 - ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	ATENDER AS NECESSIDADES		
<b>Produto:</b>	NECESSIDADES		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
<b>Un. Exec.</b>	02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA		
<b>Meta física relativa a "NECESSIDADES" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			2.800,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

24/04/2024

09:05:58

**Exercício de 2025**

<b>Programa:</b>	<b>0015 - ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2073 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADUAL - REPROGRAMAÇÃO</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	ATENDER AS NECESSIDADES		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "USUÁRIOS ATENDIDOS"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	<b>0015 - ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2074 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ESTADUAL- REPROGRAMAÇÃO</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	ATENDER AS NECESSIDADES		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	241 - Assistência ao Idoso
<b>Un. Exec.</b>	02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "USUÁRIOS ATENDIDOS"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	<b>0015 - ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2074 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ESTADUAL- REPROGRAMAÇÃO</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	ATENDER AS NECESSIDADES		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
<b>Un. Exec.</b>	02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "USUÁRIOS ATENDIDOS"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	<b>0015 - ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2080 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Garantir a manutenção da secretaria.		
<b>Produto:</b>	PERCENTUAL		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>Meta física relativa a "PERCENTUAL" medida em "SERVIÇOS MANTIDOS"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

24/04/2024

09:05:58

**Exercício de 2025**

<b>Programa:</b>	<b>0016 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2058 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO MANTIDA		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	02.07.01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO MANTIDA" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.073.600,00

<b>Programa:</b>	<b>0016 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2059 - ASSITENCIA AO IDOSO - RECURSO PROPRIO</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	ATENDER 5 IDOSOS DO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO		
<b>Produto:</b>	5 IDOSOS ATENDIDOS		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	241 - Assistência ao Idoso
<b>Un. Exec.</b>	02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>Meta física relativa a "5 IDOSOS ATENDIDOS" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			68.100,00

<b>Programa:</b>	<b>0016 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2060 - ASSISTENCIA AO IDOSO - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	ATENDER IDOSOS		
<b>Produto:</b>	ATENDIMENTO IDOSOS		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	241 - Assistência ao Idoso
<b>Un. Exec.</b>	02.07.01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>Meta física relativa a "ATENDIMENTO IDOSOS" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			9.600,00

<b>Programa:</b>	<b>0017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2050 - PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS E DESASTRES</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	PREPARAÇÃO		
<b>Produto:</b>	PREPARO		
<b>Função:</b>	26 - Transporte	<b>Subfunção:</b>	182 - Defesa Civil
<b>Un. Exec.</b>	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO		
<b>Meta física relativa a "PREPARO" medida em "PERCENTUAL"</b>			25,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			5.500,00



**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

24/04/2024

09:05:58

**Exercício de 2025**

<b>Programa:</b>	<b>0017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2054 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL E IMPLANTAÇÃO DE CONTROLE DE VAGAS DE VEÍC</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO		
<b>Função:</b>	26 - Transporte	<b>Subfunção:</b>	782 - Transporte Rodoviário
<b>Un. Exec.</b>	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO		
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			39.400,00

<b>Programa:</b>	<b>0018 - DESENVOLVIMENTO AGRICOLA</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2064 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGRICULTURA E IMPLANTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR ORGÂNICA</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	ATENDER AS NECESSIDADES DA PASTA E MANUTENÇÃO		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO MANTIDA		
<b>Função:</b>	20 - Agricultura	<b>Subfunção:</b>	605 - Abastecimento
<b>Un. Exec.</b>	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO MANTIDA" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			280.100,00

<b>Programa:</b>	<b>0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1016 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - Rua José Gonçalves Valiante</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, em seus aspectos relacionados com o processo de urbanização.		
<b>Produto:</b>	METROS <sup>2</sup>		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
<b>Meta física relativa a "METROS<sup>2</sup>" medida em "UNIDADE"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	<b>0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1017 - INFRAESTRUTURA URBANA BAIRRO RECANTO VERDE</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, em seus aspectos relacionados com o processo de urbanização.		
<b>Produto:</b>	1705,00 <sup>2</sup>		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
<b>Meta física relativa a "1705,00<sup>2</sup>" medida em "Metros<sup>2</sup>"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

24/04/2024

09:05:58

**Exercício de 2025**

<b>Programa:</b>	<b>0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b>	Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1018 - URBANIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO BAIRRO RANCHO GRANDE</b>	✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, em seus aspectos relacionados com o processo de urbanização.	
<b>Produto:</b>	UNIDADE	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "METROS²"</b>		0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		0,00

<b>Programa:</b>	<b>0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b>	Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1024 - OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - AV CESAR AUGUSTO GONÇALVES - BAIRRO CERAMICA</b>	✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	1325,50	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Meta física relativa a "1325,50" medida em "METROS²"</b>		0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		0,00

<b>Programa:</b>	<b>0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b>	Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1030 - OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - TRAVESSA PAULO DE GODOY MACEDO NO BAIRRO PAULO MACEDO</b>	✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, em seus aspectos relacionados com o processo de urbanização.	
<b>Produto:</b>	292,75	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Meta física relativa a "292,75" medida em "METROS²"</b>		0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		0,00

<b>Programa:</b>	<b>0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b>	Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1032 - ADEQUAÇÃO DE PLAYGROUND</b>	✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	A aquisição de playground se faz necessária pela importância pedagógica atribuída a estes objetos, pois esses brinquedos são capazes de motivar as crianças a agir socialmente, ajudando umas as outras na diversão e aprendizado	
<b>Produto:</b>	01 UNIDADE	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Meta física relativa a "01 UNIDADE" medida em "UNIDADE"</b>		0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		0,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

24/04/2024

09:05:58

**Exercício de 2025**

<b>Programa:</b>	<b>0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b>	Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1035 - OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA NAS RUAS E VIELAS DO MUNICÍPIO</b>	✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, em seus aspectos relacionados com o processo de urbanização.	
<b>Produto:</b>	METROS	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Meta física relativa a "METROS" medida em "M²"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		276.200,00

<b>Programa:</b>	<b>0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b>	Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1037 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE</b>	✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DE COLETAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIO.	
<b>Produto:</b>	UNIDADE	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "1"</b>		0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		0,00

<b>Programa:</b>	<b>0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b>	Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1038 - PAVIMENTAÇÃO - RECANTO VERDE</b>	✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, em seus aspectos relacionados com o processo de urbanização.	
<b>Produto:</b>	METROS²	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Meta física relativa a "METROS²" medida em "357,50"</b>		0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		0,00

<b>Programa:</b>	<b>0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b>	Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1039 - PAVIMENTAÇÃO - AVENIDA PELEGRINO SCIOTA - VILA BOM JARDIM</b>	✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, em seus aspectos relacionados com o processo de urbanização.	
<b>Produto:</b>	METROS²	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Meta física relativa a "METROS²" medida em "1845"</b>		0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		0,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

24/04/2024

09:05:58

**Exercício de 2025**

<b>Programa:</b>	<b>0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b>	Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1045 - PAVIMENTAÇÕES - RUA BENEDITO DIAS NOVAES - TIMBORE</b>	✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, em seus aspectos relacionados com o processo de urbanização.	
<b>Produto:</b>	436,54	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Meta física relativa a "436,54" medida em "METROS²"</b>		0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		0,00

<b>Programa:</b>	<b>0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b>	Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1046 - PAVIMENTAÇÃO - RUA WALTER DIAS BRUM - VILA BOM JARDIM</b>	✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, em seus aspectos relacionados com o processo de urbanização.	
<b>Produto:</b>	METROS²	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Meta física relativa a "METROS²" medida em "1.113,48"</b>		0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		0,00

<b>Programa:</b>	<b>0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b>	Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1047 - PAVIMENTAÇÃO - RUA ANTONIO MARIANO CHAVES - VILA BOM JARDIM</b>	✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, em seus aspectos relacionados com o processo de urbanização.	
<b>Produto:</b>	METROS²	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Meta física relativa a "METROS²" medida em "1.095,00"</b>		0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		0,00

<b>Programa:</b>	<b>0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b>	Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1048 - PAVIMENTAÇÃO - RUAS DOS BAIRRO VILA BOM JARDIM.</b>	✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, em seus aspectos relacionados com o processo de urbanização.	
<b>Produto:</b>	METROS²	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Meta física relativa a "METROS²" medida em "1.267,67"</b>		0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		0,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

24/04/2024

09:05:58

**Exercício de 2025**

<b>Programa:</b>	<b>0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1049 - REFORMA DA PASSARELA - BAIRRO CERÂMICA</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, em seus aspectos relacionados com o processo de urbanização.		
<b>Produto:</b>	METROS <sup>2</sup>		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
<b>Meta física relativa a "METROS<sup>2</sup>" medida em "43,05"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	<b>0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1051 - PAVIMENTAÇÃO - RUA GERALDO RAYMUNDO DA SILVA - VILA BOM JARDIM</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, em seus aspectos relacionados com o processo de urbanização.		
<b>Produto:</b>	METROS <sup>2</sup>		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
<b>Meta física relativa a "METROS<sup>2</sup>" medida em "1.199,10"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	<b>0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1052 - INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA DOMICILIANO FRANCELIANO - BAIRRO TIMBORÊ.</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, em seus aspectos relacionados com o processo de urbanização.		
<b>Produto:</b>	METROS <sup>2</sup>		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
<b>Meta física relativa a "METROS<sup>2</sup>" medida em "1315,15"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	<b>0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1054 - PAVIMENTAÇÃO - RECANTO VERDE</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, em seus aspectos relacionados com o processo de urbanização.		
<b>Produto:</b>	METROS <sup>2</sup>		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
<b>Meta física relativa a "METROS<sup>2</sup>" medida em "357,50"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

24/04/2024

09:05:58

**Exercício de 2025**

<b>Programa:</b>	<b>0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1055 - PAVIMENTAÇÃO - RUA WALTER DIAS BRUM - VILA BOM JARDIM</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, em seus aspectos relacionados com o processo de urbanização.		
<b>Produto:</b>	METROS <sup>2</sup>		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
<b>Meta física relativa a "METROS<sup>2</sup>" medida em "1.113,48"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	<b>0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1056 - PAVIMENTAÇÃO - AVENIDA PELEGRINO SCIOTA - VILA BOM JARDIM</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, em seus aspectos relacionados com o processo de urbanização.		
<b>Produto:</b>	METROS <sup>2</sup>		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
<b>Meta física relativa a "METROS<sup>2</sup>" medida em "1.845,00"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	<b>0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1057 - PAVIMENTAÇÕES - RUA BENEDITO DIAS NOVAES - TIMBORE</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, em seus aspectos relacionados com o processo de urbanização.		
<b>Produto:</b>	METROS <sup>2</sup>		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
<b>Meta física relativa a "METROS<sup>2</sup>" medida em "436,54"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	<b>0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1058 - PAVIMENTAÇÃO - RUA ANTONIO MARIANO CHAVES - VILA BOM JARDIM</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, em seus aspectos relacionados com o processo de urbanização.		
<b>Produto:</b>	METROS <sup>2</sup>		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
<b>Meta física relativa a "METROS<sup>2</sup>" medida em "1095,00"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

24/04/2024

09:05:58

**Exercício de 2025**

<b>Programa:</b>	<b>0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1059 - OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - AV CESAR AUGUSTO GONÇALVES - BAIRRO CERAMICA</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, em seus aspectos relacionados com o processo de urbanização.		
<b>Produto:</b>	METROS <sup>2</sup>		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
<b>Meta física relativa a "METROS<sup>2</sup>" medida em "1325,50"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	<b>0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1061 - ADEQUAÇÃO DE PLAYGROUND</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	A aquisição de playground se faz necessária pela importância pedagógica atribuída a estes objetos, pois esses brinquedos são capazes de motivar as crianças a agir socialmente, ajudando umas as outras na diversão e aprendizado		
<b>Produto:</b>	01 UNIDADE		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
<b>Meta física relativa a "01 UNIDADE" medida em "UNIDADE"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	<b>0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1062 - REFORMA DAS CALÇADAS DE ACESSO A VILA BOM JARDIM - FASE II</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, em seus aspectos relacionados com o processo de urbanização.		
<b>Produto:</b>	METROS		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
<b>Meta física relativa a "METROS" medida em "Metros<sup>2</sup>"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	<b>0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1063 - OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - AV CESAR AUGUSTO GONÇALVES - BAIRRO CERAMICA - 3ª ETAPA</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, em seus aspectos relacionados com o processo de urbanização.		
<b>Produto:</b>	MEROS <sup>2</sup>		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
<b>Meta física relativa a "MEROS<sup>2</sup>" medida em "3.079,58"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

24/04/2024

09:05:58

**Exercício de 2025**

<b>Programa:</b>	<b>0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1064 - OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - AV CESAR AUGUSTO GONÇALVES - BAIRRO CERAMICA - 1ª ETAPA</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, em seus aspectos relacionados com o processo de urbanização.		
<b>Produto:</b>	Metros <sup>2</sup>		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
<b>Meta física relativa a "Metros<sup>2</sup>" medida em "1325,50M<sup>2</sup>"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	<b>0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1065 - OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - AV CESAR AUGUSTO GONÇALVES - BAIRRO CERAMICA - 2ª ETAPA</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, em seus aspectos relacionados com o processo de urbanização.		
<b>Produto:</b>	Metros <sup>2</sup>		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
<b>Meta física relativa a "Metros<sup>2</sup>" medida em "913,50M<sup>2</sup>"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	<b>0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1067 - AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DE COLETAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	unidade		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
<b>Meta física relativa a "unidade" medida em "01"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	<b>0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1068 - REALIZAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO - DADE 2021</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL		
<b>Produto:</b>	METROS <sup>2</sup>		
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b>	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
<b>Un. Exec.</b>	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO		
<b>Meta física relativa a "METROS<sup>2</sup>" medida em "METROS<sup>2</sup>"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00



**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

24/04/2024

09:05:58

**Exercício de 2025**

<b>Programa:</b>	<b>0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1071 - OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA JOÃO DE GODOY DE MACEDO</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, em seus aspectos relacionados com o processo de urbanização.		
<b>Produto:</b>	Metros <sup>2</sup>		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
<b>Meta física relativa a "Metros<sup>2</sup>" medida em "M<sup>2</sup>"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	<b>0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1072 - CONSTRUÇÃO DE PONTE NA AVENIDA ÁLVARO MOREIRA RAMOS</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Construir 01 Ponte para garantir o acesso ao perímetro urbano dos moradores dos bairros Morro do Bruno, Fecha Porta, Recanto Feliz, Educandário, bem como as áreas rurais do turvo, Quadro e Dois Retiro.		
<b>Produto:</b>	01 PONTE		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
<b>Meta física relativa a "01 PONTE" medida em "UNIDADE"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	<b>0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1074 - INFRAESTRUTURA URBANA BAIRRO RECANTO VERDE</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	371M <sup>2</sup>		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
<b>Meta física relativa a "371M<sup>2</sup>" medida em "METROS<sup>2</sup>"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	<b>0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1079 - INFRAESTRUTURA DA RUA ANTÔNIO RAMOS CAPETO</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, em seus aspectos relacionados com o processo de urbanização.		
<b>Produto:</b>	1777,36		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
<b>Meta física relativa a "1777,36" medida em "METRS<sup>2</sup>"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

24/04/2024

09:05:58

**Exercício de 2025**

<b>Programa:</b>	<b>0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2024 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Faciliar o trajeto da população local.		
<b>Produto:</b>	PONTOS ILUMINADOS		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	752 - Energia Elétrica
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
<b>Meta física relativa a "PONTOS ILUMINADOS" medida em "UNIDADES"</b>			300,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			584.600,00

<b>Programa:</b>	<b>0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2055 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS</b>		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			4.364.200,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

**Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios**

24/04/2024

08:42:29

Exercício de 2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita total	41.136.000,00	41.202.000,00	0,16	51.800.000,00	25,72	52.877.200,00	2,08	54.992.000,00	4,00	0,00	-100,00	
<b>Receitas primárias (I)</b>	<b>40.822.000,00</b>	<b>41.163.000,00</b>	<b>0,84</b>	<b>51.573.267,28</b>	<b>25,29</b>	<b>52.521.700,00</b>	<b>1,84</b>	<b>54.622.300,00</b>	<b>4,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-100,00</b>	
Despesa total	41.136.000,00	41.202.000,00	0,16	51.800.000,00	25,72	52.877.200,00	2,08	54.992.000,00	4,00	0,00	-100,00	
<b>Despesas primárias (II)</b>	<b>39.208.000,00</b>	<b>39.339.000,00</b>	<b>0,33</b>	<b>48.539.080,00</b>	<b>23,39</b>	<b>50.216.218,52</b>	<b>3,46</b>	<b>52.224.867,26</b>	<b>4,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-100,00</b>	
<b>Resultado primário (III) = (I - II)</b>	<b>1.614.000,00</b>	<b>1.824.000,00</b>	<b>13,01</b>	<b>3.034.187,28</b>	<b>66,35</b>	<b>2.305.481,48</b>	<b>-24,02</b>	<b>2.397.432,74</b>	<b>3,99</b>	<b>0,00</b>	<b>-100,00</b>	
<b>Resultado nominal</b>	<b>-500.000,00</b>	<b>-500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-100,00</b>	
Dívida pública consolidada	26.543.124,50	26.186.709,33	-1,34	23.900.000,00	-8,73	23.100.000,00	-3,35	22.407.000,00	-3,00	0,00	-100,00	
Dívida consolidada líquida	25.543.124,50	25.186.709,33	-1,40	18.900.000,00	-24,96	18.100.000,00	-4,23	17.400.000,00	-3,87	0,00	-100,00	

Especificação	Valores a Preços Constantes											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita total	43.608.273,60	41.202.000,00	-5,52	49.721.635,63	20,68	48.803.476,23	-1,85	48.803.220,64	0,00	0,00	-100,00	
<b>Receitas primárias (I)</b>	<b>43.275.402,20</b>	<b>41.163.000,00</b>	<b>-4,88</b>	<b>49.504.000,08</b>	<b>20,26</b>	<b>48.475.364,38</b>	<b>-2,08</b>	<b>48.475.126,54</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-100,00</b>	
Despesa total	43.608.273,60	41.202.000,00	-5,52	49.721.635,63	20,68	48.803.476,23	-1,85	48.803.220,64	0,00	0,00	-100,00	
<b>Despesas primárias (II)</b>	<b>41.564.400,80</b>	<b>39.339.000,00</b>	<b>-5,35</b>	<b>46.591.553,08</b>	<b>18,44</b>	<b>46.347.500,00</b>	<b>-0,52</b>	<b>46.347.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-100,00</b>	
<b>Resultado primário (III) = (I - II)</b>	<b>1.711.001,40</b>	<b>1.824.000,00</b>	<b>6,60</b>	<b>2.912.447,00</b>	<b>59,67</b>	<b>2.127.864,38</b>	<b>-26,94</b>	<b>2.127.626,54</b>	<b>-0,01</b>	<b>0,00</b>	<b>-100,00</b>	
<b>Resultado nominal</b>	<b>-530.050,00</b>	<b>-500.000,00</b>	<b>-5,67</b>	<b>-479.938,57</b>	<b>-4,01</b>	<b>-461.479,39</b>	<b>-3,85</b>	<b>-443.730,18</b>	<b>-3,85</b>	<b>0,00</b>	<b>-100,00</b>	
Dívida pública consolidada	28.138.366,28	26.186.709,33	-6,94	22.941.063,54	-12,39	21.320.347,92	-7,06	19.885.324,50	-6,73	0,00	-100,00	
Dívida consolidada líquida	27.078.266,28	25.186.709,33	-6,99	18.141.677,87	-27,97	16.705.554,00	-7,92	15.441.810,43	-7,56	0,00	-100,00	

Fonte: RREO, RGF, Fundação SEADE e BCB Boletim Focus 14/04/2023.

**Nota:** O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis Macroeconômicas	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Projeção do PIB do Estado (R\$)	3.221.023.000,00	3.240.349.138.000,00	3.285.714.025.932,00	3.342.228.307.178,03	3.402.388.416.707,23	
Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%)	5,79	6,01	4,18	4,00	4,00	
Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)	52.177.118,47	47.838.100,00	50.756.000,00	52.877.200,00	54.992.000,00	
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (%)	13,65	12,50	10,00	9,00	8,75	
Câmbio (R\$/US\$)	5,21	5,24	5,26	5,30	5,35	



# MUNICÍPIO DE BANANAL - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

## Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

24/04/2024

08:45:27

Exercício de 2025

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Eventos	Valor Previsto 2025
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Fonte: Fonte não definida

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

**Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos**

24/04/2024

08:44:12

**Exercício de 2025**

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	167.062,25	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	167.062,25	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
	(g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	0,00	167.062,25	0,00

Fonte: Sistema Integrado - RREO



# MUNICÍPIO DE BANANAL - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Metas Anuais

24/04/2024

08:39:59

Exercício de 2025

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

Especificação	2025				2026				2027			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
Receita total	52.877.200,00	48.803.476,23	0,0000	100,0000	54.992.000,00	48.803.220,64	0,0000	96,1500	0,00	0,00	0,0000	0,0000
<b>Receitas primárias (I)</b>	<b>52.521.700,00</b>	<b>48.475.364,38</b>	<b>0,0000</b>	<b>99,3300</b>	<b>54.622.300,00</b>	<b>48.475.126,54</b>	<b>0,0000</b>	<b>95,5100</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,0000</b>
Despesa total	52.877.200,00	48.803.476,23	0,0000	100,0000	54.992.000,00	48.803.220,64	0,0000	96,1500	0,00	0,00	0,0000	0,0000
<b>Despesas primárias (II)</b>	<b>50.216.218,52</b>	<b>46.347.500,00</b>	<b>0,0000</b>	<b>94,9700</b>	<b>52.224.867,26</b>	<b>46.347.500,00</b>	<b>0,0000</b>	<b>91,3200</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,0000</b>
<b>Resultado primário (III) = (I - II)</b>	<b>2.305.481,48</b>	<b>2.127.864,38</b>	<b>0,0000</b>	<b>4,3600</b>	<b>2.397.432,74</b>	<b>2.127.626,54</b>	<b>0,0000</b>	<b>4,1900</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,0000</b>
<b>Resultado nominal</b>	<b>-500.000,00</b>	<b>-461.479,39</b>	<b>0,0000</b>	<b>-0,9500</b>	<b>-500.000,00</b>	<b>-443.730,18</b>	<b>0,0000</b>	<b>-0,9100</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,0000</b>
Dívida pública consolidada	23.100.000,00	21.320.347,92	0,0000	43,6900	22.407.000,00	19.885.324,50	0,0000	42,0100	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Dívida consolidada líquida	18.100.000,00	16.705.554,00	0,0000	34,2300	17.400.000,00	15.441.810,43	0,0000	32,9100	0,00	0,00	0,0000	0,0000

Fonte: RREO, RGF, Fundação SEADE e BCB Boletim Focus 14/04/2023.

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis Macroeconômicas	2025	2026	2027
Projeção do PIB do Estado (R\$)	3.342.228.307.178,03	3.402.388.416.707,23	
Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%)	4,0000	4,00	
Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)	52.877.200,00	54.992.000,00	
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (%)	9,0000	8,75	
Câmbio (R\$/US\$)	5,3000	5,35	



# MUNICÍPIO DE BANANAL - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

## Evolução do Patrimônio Líquido

24/04/2024

08:43:47

Exercício de 2025

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

Patrimônio Líquido	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	1.407.167,29	9,53	1.631.098,64	29,36
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	13.356.769,21	90,47	3.923.768,07	70,64
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.763.936,50</b>	<b>100,00</b>	<b>5.554.866,71</b>	<b>100,00</b>

### Regime Previdenciário

Patrimônio Líquido	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: BALANÇO, SISTEMA INTEGRADO PREFEITURA